

DIREITO PROCESSUAL PENAL

Prisão – Prisão em Flagrante



Livro Eletrônico



SUMÁRIO

Apresentação	3
Prisão – Prisão em Flagrante	4
1. Flagrante Delito	4
1.1. Competência	6
1.2. Influência da Ação Penal	7
1.3. Natureza da Prisão em Flagrante	8
2. Funções da Prisão em Flagrante	8
3. Fases da Prisão em Flagrante	9
4. Situações Especiais em que não se Imporá Prisão em Flagrante	12
5. Categorias ou Espécies das Prisões em Flagrante	13
5.1. Outras Modalidades de Flagrante	14
5.2. Regras Especiais	15
5.3. Procedimento Pós-lavratura do APF	17
6. Pacote Anticrimes – Alterações Importantes	18
6.1. Art. 283 do CPP	18
6.2. Art. 287 do CPP	19
6.3. Art. 310 do CPP	19
7. Audiência de Custódia	20
7.1. Desdobramentos da Audiência de Custódia	21
8. Separação entre Presos Provisórios e Definitivos	22
Resumo	23
Questões Comentadas em Aula	24
Questões de Concurso	26
Gabarito	36
Gabarito Comentado	37

APRESENTAÇÃO

Olá, querido(a) aluno(a)!

Seja muito bem-vindo(a) ao estudo do tema **prisão e medidas cautelares**. Iremos estudar, especificamente e detalhadamente, o assunto: **Prisão em flagrante e seus principais aspectos**.

Ao final, como de praxe, faremos uma lista de questões focada nos pontos abordados, utilizando de exercícios das mais diversas examinadoras para maximizar a nossa prática tanto quanto possível.

Espero que tenham um estudo proveitoso.

Lembrando que estou sempre às suas ordens no fórum de dúvidas e também nas redes sociais (@teoriainterativa no Instagram). Conte comigo.

Estamos juntos!

Douglas.

PRISÃO – PRISÃO EM FLAGRANTE

1. FLAGRANTE DELITO

O termo **flagrante** vem do latim e significa “flagrare” (queimar), que diz respeito àquilo que é manifestamente evidente ou notório. Dentro do nosso contexto, flagrante está associado a uma característica do próprio delito como uma “**infração que queima**”, ou seja, que está sendo praticada ou acaba de ser. Logo, por ser **o momento de maior certeza da prática do crime**, resta autorizada a prisão mesmo sem autorização judicial, funcionando como um verdadeiro **mechanismo de autodefesa da sociedade**:

CF – Art. 5º, LXI – ninguém será preso **senão em flagrante delito** ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei.

A prisão em flagrante é uma modalidade de prisão cautelar, de natureza administrativa, realizada no instante em que se desenvolve ou que se termina de concluir a infração penal.

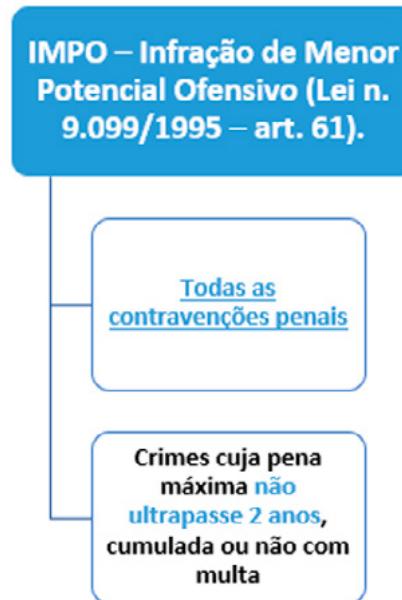
(Guilherme Nucci)



A prisão em flagrante é classificada pela doutrina majoritária como verdadeira espécie de prisão provisória/prisão cautelar, ao lado da prisão preventiva e da prisão temporária.

Parte da doutrina considera a prisão em flagrante como uma medida de caráter precautelar. Esse argumento é sustentado no fato de não ser essa prisão dirigida ao resultado final do processo (como a prisão temporária e preventiva) e da modalidade necessitar que o juiz adote após ela outra verdadeira medida cautelar, por meio da conversão em prisão preventiva ou temporária ou mesmo da concessão de liberdade provisória com ou sem fiança. **No entanto, para fins de prova, o posicionamento majoritário tem prevalecido e é o posicionamento recomendado.**

O termo delito oriundo do *flagrante delito* abrange os crimes e as contravenções penais. Em relação às contravenções, vamos relembrar:

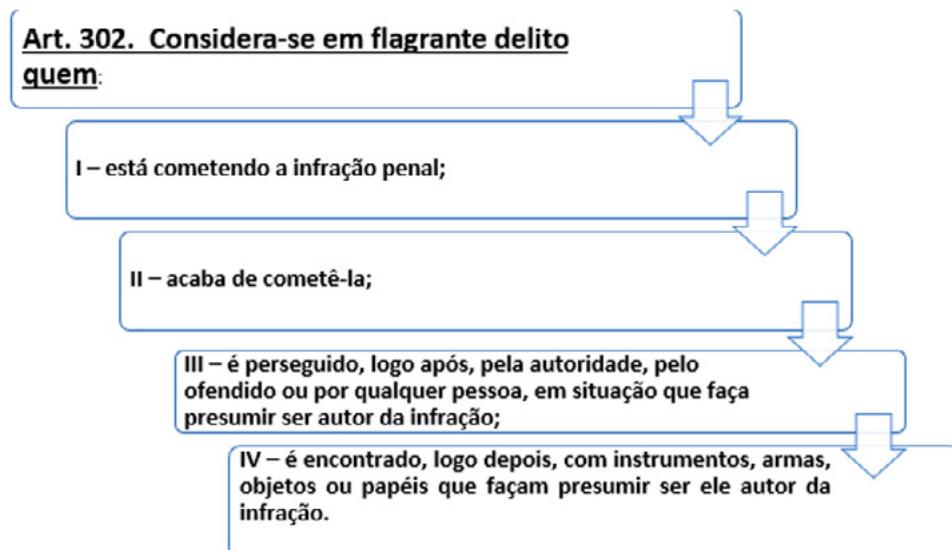


Dessa forma, o parágrafo único do art. 69 da Lei n. 9.099/1995 prevê:

Ao autor do fato que, após a lavratura do termo, **for imediatamente encaminhado ao Juizado ou asumir o compromisso** de a ele comparecer, não se imporá prisão em flagrante, nem se exigirá fiança. De menor potencial ofensivo, haverá a lavratura do Termo Circunstaciado de Ocorrência.

Vamos retomar esse assunto mais adiante. No mais, lembre-se de que, em casos de flagrante delito, **não se aplica a restrição de horário e tampouco a de inviolabilidade de domicílio**. Nesse sentido, se o agente público (como um policial) se depara com um homicídio em andamento dentro de uma residência, por exemplo, pode usar de todos os meios necessários para cessar a conduta delitiva e prender o autor em flagrante.

Vejamos o que diz o CPP:



O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para MARIO LUIS DE SOUZA - 41250799864, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

No rol do art. 302 temos as situações em que iremos considerar que um indivíduo está em flagrante delito (motivo pelo qual pode ser preso sem uma ordem judicial).

Veja como a narrativa do art. 302 está perfeitamente alinhada com o conceito doutrinário da prisão realizada *no instante em que se desenvolve ou que se termina de concluir a infração penal*.

1.1. COMPETÊNCIA

Agora que você já sabe um conceito mais completo sobre a prisão em flagrante, o próximo passo é conhecer quem tem a capacidade e a legitimidade para prender um indivíduo que esteja em flagrante delito.

A resposta está expressamente prevista no art. 301 do CPP:

CPP – Art. 301. **Qualquer do povo poderá e as autoridades policiais e seus agentes deverão prender quem quer que seja encontrado em flagrante delito.**

Espera aí, professor! Então quer dizer que eu, que ainda nem passei em um concurso, como cidadão comum, posso prender uma pessoa em flagrante delito?

Exatamente!

Qualquer pessoa do povo pode prender e apresentar um indivíduo em flagrante delito à autoridade competente (se quiser fazê-lo). É claro que a lei não impõe o dever de agir ao cidadão comum – até porque muitas vezes o cidadão não dispõe dos meios para subjugar o infrator, e a lei não pode exigir que um indivíduo se sacrifique tentando fazer o trabalho do Estado.

No entanto, já no caso das autoridades policiais e seus agentes, veja que a lei é taxativa: **deverão prender quem quer que seja encontrado em flagrante delito**. Dessa forma, dizemos que os policiais têm o chamado poder-dever de agir, quando se deparam com uma situação como essa.

Ainda sobre esse assunto, é importante saber que a doutrina faz a diferenciação da prisão em flagrante nos dois casos:

- Quando qualquer pessoa do povo realiza a prisão em flagrante, estamos diante do chamado flagrante facultativo, haja vista que quem o fez não tinha a obrigação de efetivar tal medida.
- Configura o **exercício regular de direito**.

**Flagrante
FACULTATIVO**

- É o flagrante efetivado pela autoridade policial ou por seus agentes, haja vista que é seu dever fazê-lo.
- Configura o **estrito cumprimento do dever legal**.

**Flagrante
Obrigatório ou
Compulsório**



Segundo a doutrina, integram o rol de agentes responsáveis pelo flagrante compulsório os policiais civis, militares, federais, rodoviários e ferroviários.

Não há ainda manifestação doutrinária sobre a Polícia Penal (Emenda Constitucional de 2019). Juízes e Promotores, por constituírem autoridades de natureza diferente da autoridade policial, atuam em flagrante facultativo, e não obrigatório.

Vamos analisar uma questão:

DIRETO DO CONCURSO

001. (CESPE/POLÍCIA FEDERAL/AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL/2018) Depois de adquirir um revólver calibre 38, que sabia ser produto de crime, José passou a portá-lo municiado, sem autorização e em desacordo com determinação legal. O comportamento suspeito de José levou-o a ser abordado em operação policial de rotina. Sem a autorização de porte de arma de fogo, José foi conduzido à delegacia, onde foi instaurado inquérito policial.

Tendo como referência essa situação hipotética, julgue o item seguinte.

Os agentes de polícia podem decidir, discricionariamente, acerca da conveniência ou não de efetivar a prisão em flagrante de José.



Os agentes policiais devem prender quem se encontra em situação de flagrante delito. É o estrito cumprimento do dever legal.

Errado.

1.2. INFLUÊNCIA DA AÇÃO PENAL

Outro ponto que pode influenciar na atuação das autoridades policiais é a questão da natureza da ação penal do delito. Sabemos que a regra é os delitos de ação penal pública incondicionada, na qual o Estado tem o dever de agir sem necessitar de autorização de quem quer que seja.

Mas e nos casos de ação penal pública condicionada à representação, ou mesmo de ação penal privada? Pode a autoridade policial e seus agentes atuar para efetivar a prisão em flagrante do autor, sem o consentimento da vítima?

O consenso doutrinário é que inicialmente as autoridades poderão realizar apenas a **apreensão física ou captura** do autor do delito. Após isso, a lavratura do auto de prisão em flagrante

(parte **formal** do procedimento) só poderá ser realizada mediante a autorização da vítima, do mesmo modo que se requer para a procedibilidade da ação penal em juízo.

1.3. NATUREZA DA PRISÃO EM FLAGRANTE

Este ponto é bem simples, mas também costuma ser alvo dos examinadores. A prisão em flagrante, segundo a doutrina, tem uma **natureza administrativa e de ato complexo**. Vejamos o motivo:

Administrativa

- A prisão em flagrante é uma prisão cautelar de natureza administrativa, visto que *dispensa ordem judicial expressa e fundamentada para que seja efetivada*.

Ato complexo

- A doutrina também assevera que a prisão em flagrante é um ato complexo, pois é um ato administrativo na origem, mas que vem posteriormente a ser judicializado.

Observação acerca da autoridade coatora para fins de impetração de *habeas corpus*

A prisão em flagrante enquanto ato administrativo, ou seja, antes da comunicação da prisão à autoridade policial, tem como autoridade coatora para impetração de *habeas corpus* o próprio delegado de polícia, a ser impetrado perante um juiz de 1º grau.

Após a comunicação da prisão em flagrante, restando inerte o juiz quanto ao relaxamento da prisão ilegal ou à concessão da liberdade provisória, o magistrado se torna a autoridade coatora, e o *habeas corpus* deverá ser dirigido ao respectivo Tribunal.

2. FUNÇÕES DA PRISÃO EM FLAGRANTE

Sabendo que a prisão em flagrante não autoriza, por si só, que o agente permaneça preso durante todo o curso do processo penal, vejamos suas principais funções apontadas pela doutrina:



Evitar a **fuga** do infrator

Auxiliar na **colheita** de elementos informativos

Impedir a **consumação** do delito ou o seu **exaurimento**, conforme o caso

Preservar a **integridade física do preso**, a fim de se evitar possíveis linchamentos em situações de clamor social

3. FASES DA PRISÃO EM FLAGRANTE

São quatro os momentos em que o flagrante de divide, quais sejam:

- **Captura do agente**: Tem por objetivo fazer cessar a prática da infração penal e **preservar a ordem pública**.

Súmula Vinculante n. 11

Só é lícito o uso de algemas em casos de **resistência** e de **fundado receio de fuga** ou de **perigo à integridade física própria ou alheia**, por parte do preso ou de terceiros, **justificada a excepcionalidade por escrito**, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado.



Situação de réu **perseguido** que passa ao território de outra comarca ou município: Aplica-se o art. 290 do CPP:

Art. 290. Se o réu, sendo perseguido, passar ao território de outro município ou comarca, **o executor poderá efetuar-lhe a prisão no lugar onde o alcançar**, apresentando-o imediatamente à autoridade local, que, depois de lavrado, se for o caso, o auto de flagrante, providenciará para a remoção do preso.

- **Condução coercitiva**: o agente é conduzido a presença da autoridade policial, a qual adotará as providências legais cabíveis.
- **Lavratura do auto de prisão em flagrante**: procedimento formal realizado pela autoridade policial com o fim de auxiliar na preservação dos elementos de prova produzidos pela infração recém-cometida.

Procedimento de acordo com o art. 304 do CPP:

- após a apresentação do preso: **a autoridade competente ouvirá o condutor** – colherá sua assinatura e lhe entregará cópia do termo e recibo de entrega do preso;
- **procederá à oitiva das testemunhas** que o acompanharem e colherá, após cada oitiva, suas respectivas assinaturas;

- procederá o interrogatório do acusado sobre a imputação que lhe é feita, colhendo sua assinatura e lavrando, ao final, o auto.

CPP – Art. 304, § 1º Resultando das respostas fundada a suspeita contra o conduzido, a autoridade mandará recolhê-lo à prisão, **exceto no caso de livrar-se solto ou de prestar fiança**, e prosseguirá nos atos do inquérito ou processo, se para isso for competente; se não o for, enviará os autos à autoridade que o seja.



A autoridade policial somente poderá conceder fiança nos casos de infração cuja pena privativa de liberdade máxima não seja superior a 4 anos (art. 322 do CPP).

E uma pergunta que despensa em provas:

A falta de testemunhas impedirá a lavratura do auto de prisão em flagrante (APF)?

A resposta é **não!** Nessa hipótese, determina o CPP que, com o condutor, deverão assinar o APF **pelo menos duas pessoas** que tenham testemunhado a apresentação do preso à autoridade.

Se o acusado se recusar a assinar o APF, não souber ou não puder fazê-lo, esse documento será assinado **por duas testemunhas**, que tenham ouvido sua leitura na presença deste.

CPP – Art. 304, § 4º Da lavratura do auto de prisão em flagrante **deverá constar a informação** sobre a existência de filhos, respectivas idades e se possuem alguma deficiência e o nome e o contato de eventual responsável pelos cuidados dos filhos, indicado pela pessoa presa. (*Incluído pela Lei n. 13.257, de 2016*)

Os examinadores costumam cobrar a literalidade desse dispositivo:

DIRETO DO CONCURSO

002. (FCC/CLDF/INSPETOR DE POLÍCIA LEGISLATIVA/2018/ADAPTADA) Da lavratura do auto de prisão em flagrante deverá constar a informação sobre a existência de filhos, respectivas idades e se possuem alguma deficiência e o nome e o contato de eventual responsável pelos cuidados dos filhos, indicado pela pessoa presa.



Dispensa comentários. Letra da lei!

Certo.

O que acontece nas hipóteses de falta ou impedimento do escrivão?

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para MARIO LUIS DE SOUZA - 41250799864, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

De acordo com art. 305 do CPP, na falta ou no impedimento do escrivão, **qualquer pessoa** designada pela autoridade lavrará o auto, **depois de prestado o compromisso legal**.

Vamos reforçar os seguintes pontos como de especial importância.

- A lavratura do auto de prisão em flagrante requer, em regra, **duas testemunhas**. Se não estiverem disponíveis duas testemunhas do fato criminoso, a falta pode ser suprida por duas testemunhas de apresentação do preso à autoridade policial.

Curiosidade: na prática, em delegacias de polícia, quando não há testemunhas do povo disponíveis para lavratura do auto de prisão em flagrante, os próprios agentes da autoridade policial se apresentam como testemunhas.

- Segundo o STJ, **o próprio condutor** do flagrante (o responsável pela apresentação do preso à autoridade policial) **pode contar como testemunha**.
- Via de regra, a autoridade policial realiza a oitiva do condutor, das testemunhas, depois da vítima, e finalmente a do preso (cujo depoimento, obviamente, não é obrigatório, tendo em vista o direito deste ao silêncio).
- É **dispensável** a presença de advogado no momento do interrogatório do acusado.
- Nas **infrações permanentes**, entende-se o agente em flagrante delito enquanto não cessar a permanência (art. 303 do CPP).
- Não havendo autoridade no lugar em que se tiver efetuado a prisão, o preso será logo apresentado à do lugar mais próximo (art. 308 do CPP).
- Tome nota:

Súmula n. 397. O poder de polícia da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em caso de crime cometido nas suas dependências, comprehende, consoante o regimento, a prisão em flagrante do acusado e a realização do inquérito.

Vejamos mais uma questão sobre o tema:

DIRETO DO CONCURSO

003. (CESPE/POLÍCIA FEDERAL/PERITO CRIMINAL FEDERAL/2018) A fim de garantir o sustento de sua família, Pedro adquiriu 500 CDs e DVDs piratas para posteriormente revendê-los. Certo dia, enquanto expunha os produtos para venda em determinada praça pública de uma cidade brasileira, Pedro foi surpreendido por policiais, que apreenderam a mercadoria e o conduziram coercitivamente até a delegacia. Com referência a essa situação hipotética, julgue o item subsequente.

Em regra, após a condução coercitiva de Pedro à delegacia, a competência para lavrar o auto de prisão em flagrante é da autoridade policial.



Essa é a regra. O CPP prevê situação excepcional em seu art. 307, que apesar de discussão doutrinária sobre sua recepção constitucional, prevê a possibilidade de magistrado lavrar auto de prisão em flagrante:

Quando o fato for praticado em presença da autoridade, ou contra esta, no exercício de suas funções, constarão do auto a narração deste fato, a voz de prisão, as declarações que fizer o preso e os depoimentos das testemunhas, sendo tudo assinado pela autoridade, pelo preso e pelas testemunhas e remetido imediatamente ao juiz a quem couber tomar conhecimento do fato delituoso, se não o for a autoridade que houver presidido o auto.

Certo.

- **Recolhimento à prisão:** é a própria detenção, cabível nas hipóteses não autorizadoras de fiança pelo delegado de polícia.

Perceba que se os fundamentos do condutor e das testemunhas **não resultarem em fundadas suspeitas** contra o acusado, não haverá situação prevista no art. 304, § 1º, do CPP. Dessa forma, **a autoridade policial estará impossibilitada de recolher o agente ao cárcere e deverá soltá-lo imediatamente**, podendo, contudo, se for o caso, instaurar inquérito policial ou lavrar um boletim de ocorrência. Essa **negativa** por parte da autoridade policial em lavrar o APF, é o que parte da doutrina chama de **auto de prisão em flagrante negativo**.

4. SITUAÇÕES ESPECIAIS EM QUE NÃO SE IMPORÁ PRISÃO EM FLAGRANTE

- 1) Ao autor de infração de menor potencial ofensivo: que após a lavratura do termo, **for imediatamente encaminhado ao juizado ou assumir o compromisso de a ele comparecer**, não se imporá prisão em flagrante, nem se exigirá fiança (Lei n. 9.099/1995, art. 69, parágrafo único).



O entendimento é de que é perfeitamente possível a captura do agente e a sua condução coercitiva, visto que a vedação diz respeito, tão somente, à lavratura do auto de prisão em flagrante e ao posterior recolhimento ao cárcere.

E se o agente se recusar a comparecer imediatamente ao Juizado ou não prestar o compromisso de comparecer em momento posterior?

A autoridade policial estará autorizada a lavrar o auto de prisão em flagrante e o agente poderá ser recolhido ao cárcere, salvo se hipótese de liberdade provisória com fiança pelo delegado de polícia.

- 2) Autor do delito de **porte de drogas para consumo pessoal**: Não se imporá prisão em flagrante, devendo o autor do fato ser imediatamente encaminhado ao juízo competente, ou, na falta deste, assumir o compromisso de a ele comparecer, lavrando-se termo circunstaciado e providenciando-se as requisições dos exames e perícias necessários (Lei n. 11.343/2006, art. 48, § 2º).

Nessa situação, a recusa em comparecer imediatamente ao Juizado ou em prestar o compromisso de comparecer não autoriza a lavratura do APF.

- 3) Situação específica do **Código de Trânsito Brasileiro**:

Art. 301, caput, da Lei n. 9.503/1997. Ao condutor de veículo, nos casos de acidentes de trânsito de que resulte vítima, não se imporá a prisão em flagrante, nem se exigirá fiança, **se prestar pronto e integral socorro àquela**.



A apresentação espontânea do acusado é causa impeditiva da prisão em flagrante.

5. CATEGORIAS OU ESPÉCIES DAS PRISÕES EM FLAGRANTE

Vamos retomar brevemente o que diz o art. 302 do CPP:

Art. 302. Considera-se em flagrante delito quem:

- I – está cometendo a infração penal;
- II – acaba de cometê-la;
- III – é perseguido, logo após, pela autoridade, pelo ofendido ou por qualquer pessoa, em situação que faça presumir ser autor da infração;
- IV – é encontrado, logo depois, com instrumentos, armas, objetos ou papéis que façam presumir ser ele autor da infração.

A doutrina apresenta uma nomenclatura específica para esses incisos, que também costuma ser objeto de prova. Vamos a um rápido esquema para facilitar os estudos:

Incisos I e II

- Indivíduo está cometendo a infração penal ou acaba de cometê-la.
- É o chamado **Flagrante PRÓPRIO, PERFEITO, ou REAL**.

Inciso III

- Indivíduo é perseguido em situação que faça presumir que ele é o autor do delito.
- É o chamado **Flagrante IMPRÓPRIO, IMPERFEITO ou QUASE FLAGRANTE.**

Inciso IV

- Indivíduo é encontrado, logo depois, com instrumentos que façam presumir que é ele o autor da infração penal.
- É o chamado **flagrante FICTO, PRESUMIDO ou ASSIMILADO.**

5.1. OUTRAS MODALIDADES DE FLAGRANTE

Além do rol do art. 302, temos ainda algumas outras modalidades importantes para a sua prova. Vejamos quais são:

**Flagrante
preparado ou
provocado**

**Flagrante
forjado**

**Flagrante
esperado**

**Flagrante
diferido ou
retardado**

O **flagrante preparado** é aquele que ocorre quando um *agente provocador* induz o indivíduo a cometer uma infração penal, para que possa efetuar sua prisão.

Tal tipo de flagrante é considerado como **crime impossível** pelo STF, conforme ressalta a Súmula n. 145:

Súmula n. 145/STF

Não há crime, quando a preparação do flagrante pela polícia torna impossível a sua consumação.

Ressalte-se ainda que, segundo o STJ, em sua Súmula n. 567, a existência de sistema de vigilância composto por seguranças ou por câmeras não torna impossível a configuração do crime de furto.

O **flagrante forjado**, por sua vez, também chamado de flagrante *urdido, maquiado ou fabricado*, é aquele cuja materialidade foi inteiramente composta por terceiros. É um flagrante totalmente artificial, uma verdadeira armação.

Note que a grande diferença entre o flagrante **forjado** e o flagrante **preparado** é que no flagrante forjado sequer há uma conduta por parte do indivíduo que será preso. Exemplo clássico é o do indivíduo que é preso pelo tráfico de drogas que foram colocadas em seu carro por um agente da autoridade policial, por exemplo.

Já o **flagrante esperado**, também chamado de *intervenção predisposta da autoridade policial*, diferentemente das duas modalidades anteriores, é uma modalidade válida de flagrante.

Um bom exemplo é a campana, quando o agente policial se desloca a um determinado local e fica observando de forma discreta, aguardando o início da prática de uma infração penal da qual teve conhecimento através de uma denúncia.

Por último, temos o **flagrante diferido**, também chamado de flagrante prorrogado, postergado ou de *ação controlada*. Nesse caso a infração penal está em andamento, e a polícia retarda a realização da prisão, pois considera que há um momento melhor para obter mais informações sobre a prática delituosa.

Este tipo de flagrante só é possível diante de expressa previsão em lei, como ocorre na **Lei de Drogas** (Lei n. 11.343/2006); na **Lei de Organizações Criminosas** (Lei n. 12.850/2013) e na **Lei de Lavagem de Capitais** (Lei n. 9.6013/1998). É importante observar que apenas no caso da Lei de Organizações Criminosas, basta uma prévia comunicação ao magistrado, não havendo que se falar em autorização judicial ou oitiva do MP.

Vejamos como examinador pode abordar essa temática:

DIRETO DO CONCURSO

004. (CESPE/POLÍCIA FEDERAL/DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL/2018) Situação hipotética: A polícia foi informada da possível ocorrência de crime em determinado local. Por determinação da autoridade policial, agentes se dirigiram ao local e aguardaram o desenrolar da ação criminosa, a qual ensejou a prisão em flagrante dos autores do crime quando praticavam um roubo, que não chegou a ser consumado. Foi apurado, ainda, que se tratava de conduta oriunda de grupo organizado para a prática de crimes contra o patrimônio. Assertiva: Nessa situação, o flagrante foi lícito e configurou hipótese legal de ação controlada.



Questão superinteressante. Perceba que os agentes policiais esperaram o desenrolar da ação criminosa, situação que caracteriza o chamado flagrante esperado. Lembrando que a ação controlada, conforme estudamos, só é cabível nas hipóteses permitidas em lei.

Certo.

5.2. REGRAS ESPECIAIS

Muito embora a regra geral é de que qualquer pessoa pode ser presa quando encontrada em flagrante delito, existem certos indivíduos que possuem uma *condição especial* ou *um cargo* que lhes proporciona **regras especiais** para sua prisão em flagrante.

Neste tópico vamos listar estes indivíduos e as circunstâncias em que não serão aplicadas as regras gerais de prisão em flagrante. Vejamos!

- **Menores de 18 anos:** por força do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), os menores não são efetivamente **presos**, e sim **apreendidos**. Além disso, cumpre destacar que o flagrante lavrado em relação a eles é de **ato infracional**.
- **Advocacia Pública Federal:** membros da AGU não poderão ser presos por descumprimento de determinação judicial no exercício da função. Soma-se a isso a prerrogativa **de só serem presos em flagrante de crime inafiançável ou por ordem escrita do juízo competente**.
- **Advogados em Geral:** se a causa da prisão for motivada pelo exercício da profissão, o advogado só poderá ser preso em flagrante em casos de delitos inafiançáveis.

Obs.: Caso não se encontre no exercício da profissão, o advogado pode ser preso regularmente, entretanto ainda lhe resta o direito de que sua prisão seja comunicada à OAB.

- **Presidente da República:** conforme estabelece a Constituição Federal, enquanto não houver uma sentença condenatória, o Presidente da República não estará sujeito a prisão, no caso de crimes comuns.
- **Membros do MP (Procuradores e Promotores):** só podem ser presos em flagrante de crime inafiançável. Ainda nesses casos, devem ser encaminhados em até 24h para o PGJ ou PGR (a depender se são membros do MP dos Estados ou da União).
- **Magistrados em Geral:** assim como os membros do MP, só podem ser presos em flagrante de crime inafiançável, devendo também ser imediatamente encaminhados ao Presidente do Tribunal a que estão vinculados.
- **Parlamentares Estaduais e Federais:** Deputados e Senadores também só podem ser presos em flagrante de crime inafiançável, devendo ser encaminhados, dentro de 24h, à respectiva casa legislativa.
- **Agentes Diplomáticos:** diplomatas, tais como embaixadores, possuem a famosa *imunidade diplomática*, que nada mais é do que a imunidade, em território nacional, enquanto estiverem a serviço de seu país de origem. Isso não significa, é claro, que os diplomatas podem cometer crimes, e sim que não serão processados no Brasil e sim em seu país de origem, por força da chamada **Convenção de Viena**.
- **Cônsul:** também possui a mesma imunidade processual que os diplomatas em geral, entretanto sua imunidade se restringe a infrações praticadas no exercício de suas funções e no território de seu consulado.

Dúvida comum se dá quanto à atuação das autoridades policiais face ao flagrante daquele que possui imunidade diplomática. Se o indivíduo é imune à persecução penal em nosso país, ou não pode ser submetido à prisão em flagrante por outro motivo, o que acontece se a polícia se deparar com ele enquanto este está perpetrando uma conduta delituosa?

A resposta está na separação entre os *momentos da prisão em flagrante*, sendo que existe um momento **material** e um momento **formal**. Caso agentes da autoridade policial se deparem, por exemplo, com o Presidente da República praticando um homicídio, poderão **contê-lo e cessar sua prática delituosa**. O que não poderá ser realizada é a **lavratura do auto de prisão em flagrante**, ou seja, a parte de formalização do procedimento.

Tal diferenciação é muito importante, pois seria absurdo que tais prerrogativas se tornassem verdadeira salvaguarda para o cometimento de crimes, caso tivessem o condão de forçar a absoluta inércia dos agentes policiais do Estado.

5.3. PROCEDIMENTO PÓS-LAVRATURA DO APF

- **Comunicação da prisão e do local onde está o preso: será imediata** – ao juiz competente, ao Ministério Público e à família do preso ou à pessoa por ele indicada:

CPP – Art. 306. A prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre **serão comunicados imediatamente** ao juiz competente, ao Ministério Público e à família do preso ou à pessoa por ele indicada.

- Prazo de 24 horas após a realização da prisão (CPP – art. 306, §§ 1º e 2º):
 - encaminhar ao juiz competente **o auto de prisão em flagrante** e, caso o autuado não informe o nome de seu advogado, cópia integral para a Defensoria Pública;
 - será entregue ao preso, mediante recibo, **a nota de culpa**, assinada pela autoridade, com o motivo da prisão, o nome do condutor e os das testemunhas.
- **Crime praticado na presença de autoridade:**

CPP – Art. 307. Quando o fato for praticado em presença da autoridade, ou contra esta, no exercício de suas funções, constarão do auto a narração deste fato, a voz de prisão, as declarações que fizer o preso e os depoimentos das testemunhas, sendo tudo assinado pela autoridade, pelo preso e pelas testemunhas e remetido imediatamente ao juiz a quem couber tomar conhecimento do fato delituoso, se não o for a autoridade que houver presidido o auto.

Mais uma vez, reforço a importância de dominar esses artigos. Entra ano e sai ano, os examinadores continuam copiando e colando essas normas na sua prova, mudando uma palavra ou um termo para te induzir a erro. Então o negócio realmente é repetir, repetir e fixar.

Por experiência, recomendo principalmente que você foque nas diferenças entre as providências **imediatas** e as que devem ser tomadas em até **24 horas**, motivo pelo qual fiz um esquema bacana para vocês revisarem:

Providências imediatas (art. 306, *caput*)

- Comunicação da prisão ao Juiz, ao MP, à família do preso ou pessoa indicada.

Providências em até 24h (§§ 1º e 2º)

- Encaminhamento do **auto de prisão em flagrante** ao juiz e cópia para a Defensoria Pública (se o preso não constituir advogado próprio)
- Entrega da nota de culpa.



Segundo o STJ, se a comunicação da prisão do indivíduo à família do preso ou à pessoa por ele indicada ocorrer de forma tardia, tal irregularidade não contaminará o auto de prisão em flagrante, que continuará válido.

Finalmente, note que as **24 horas** previstas nos parágrafos 1º e 2º devem ser contadas a partir da prisão **material** do indivíduo (ou seja, quando este efetivamente foi preso pelos agentes da autoridade policial), e não da finalização da lavratura do APF.

6. PACOTE ANTICRIMES – ALTERAÇÕES IMPORTANTES

6.1. ART. 283 do CPP

Mudança pertinente apresentada pelo pacote anticrime está no texto do art. 283 do CPP:

Art. 283. Ninguém poderá ser preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente, em decorrência de prisão cautelar ou em virtude de condenação criminal transitada em julgado.

Anteriormente, o referido artigo apresentava a possibilidade de prisão em decorrência de **prisão temporária ou prisão preventiva**. A expressão foi substituída pela sentença “**prisão cautelar**”, ou seja, o artigo passa a prever a possibilidade de prisão pelo gênero e não pelas espécies (preventiva e temporária).

6.2. ART. 287 DO CPP

Ainda no âmbito do tema prisões, o art. 287 passa a contar com a previsão **expressa** sobre a audiência de custódia:

Redação anterior	Nova redação
Art. 287. Se a infração for inafiançável, a falta de exibição do mandado não obstará à prisão, e o preso, em tal caso, será imediatamente apresentado ao juiz que tiver expedido o mandado.	Art. 287. Se a infração for inafiançável, a falta de exibição do mandado não obstará a prisão, e o preso, em tal caso, será imediatamente apresentado ao juiz que tiver expedido o mandado, <u>para a realização de audiência de custódia.</u>

6.3. ART. 310 DO CPP

É importante destacar a severa alteração ocorrida no art. 310 do CPP (o qual trata do procedimento a ser tomado pelo magistrado ao receber o APF).

Anteriormente, o referido artigo apresentava apenas as medidas a serem tomadas pelo juiz. Vamos relembrar:

Art. 310. Ao receber o auto de prisão em flagrante, o juiz deverá fundamentadamente:

- I – relaxar a prisão ilegal; ou
- II – converter a prisão em flagrante em preventiva, quando presentes os requisitos constantes do art. 312 deste Código, e se revelarem inadequadas ou insuficientes as medidas cautelares diversas da prisão; ou
- III – conceder liberdade provisória, com ou sem fiança.

Parágrafo único. Se o juiz verificar, pelo auto de prisão em flagrante, que o agente praticou o fato nas condições constantes dos incisos I a III do *caput* do art. 23 do Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, poderá, fundamentadamente, conceder ao acusado liberdade provisória, mediante termo de comparecimento a todos os atos processuais, sob pena de revogação.

(Redação anterior à Lei 13.964/2019)

Já a nova (e extensa) redação do artigo possui as seguintes disposições:

Art. 310. Após receber o auto de prisão em flagrante, **no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prisão, o juiz deverá promover audiência de custódia com a presença do acusado, seu advogado constituído ou membro da Defensoria Pública e o membro do Ministério Público, e, nessa audiência, o juiz deverá, fundamentadamente:**

§ 1º Se o juiz verificar, pelo auto de prisão em flagrante, que o agente praticou o fato em qualquer das condições constantes dos incisos I, II ou III do *caput* do art. 23 do Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de

dezembro de 1940 (Código Penal), poderá, fundamentadamente, conceder ao acusado liberdade provisória, mediante termo de comparecimento obrigatório a todos os atos processuais, sob pena de revogação.

§ 2º Se o juiz verificar que o agente é reincidente ou que integra organização criminosa armada ou milícia, ou que porta arma de fogo de uso restrito, deverá denegar a liberdade provisória, com ou sem medidas cautelares.

§ 3º A autoridade que deu causa, sem motivação idônea, à não realização da audiência de custódia no prazo estabelecido no caput deste artigo responderá administrativa, civil e penalmente pela omissão.

§ 4º Transcorridas 24 (vinte e quatro) horas após o decurso do prazo estabelecido no caput deste artigo, a não realização de audiência de custódia sem motivação idônea ensejará também a ilegalidade da prisão, a ser relaxada pela autoridade competente, sem prejuízo da possibilidade de imediata decretação de prisão preventiva.

Assim as seguintes mudanças se destacam:

- o art. 310 passa a **citar expressamente a audiência de custódia**;
- o art. 310 passa a **citar expressamente o prazo para realização da referida audiência**;
- há previsão expressa de **denegação de liberdade provisória** para agentes reincidentes ou que integram organizações criminosas, ou que portem arma de fogo de uso restrito;
- há previsão de responsabilização de autoridades **que derem causa sem motivação idônea à não realização da audiência de custódia no prazo**;
- define-se que a prisão passa a se tornar ilegal no caso de não realização de audiência de custódia no prazo.

7. AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA

Se traduz no direito do preso ser conduzido sem demora a uma audiência que lhe possibilitará um contato imediato com o juiz das garantias, com um defensor e com o Ministério Público.

Prazo: 24 horas após a realização da prisão.

Mesmo antes de previsão expressa no CPP, a audiência de custódia foi regulamentada pela resolução do CNJ de n. 213 de 15/12/2015, a qual determina:

- a **vedação** da presença dos agentes policiais responsáveis pela prisão ou pela investigação durante a audiência de custódia;
- que a autoridade judicial deve perguntar acerca do **tratamento recebido** em todos os locais por onde passou antes da apresentação à audiência, questionando sobre a **ocorrência de tortura e maus tratos** e adotando as providências cabíveis;
- que a autoridade judicial **deve abster-se** de formular perguntas com finalidade de produzir prova para a investigação ou ação penal relativas aos fatos objeto do auto de prisão em flagrante.

DIRETO DO CONCURSO

005. (CESPE/DPE-DF/DEFENSOR PÚBLICO/2019) Valter, preso em flagrante por suposta prática de furto simples, não pagou a fiança arbitrada pela autoridade policial, tendo permanecido preso até a audiência de custódia, realizada na manhã do dia seguinte a sua prisão. Na audiência de custódia, caso não tenha advogado particular, Valter poderá contar com a assistência de defensor público, que acompanhará o ato na presença do juiz, do promotor de justiça, do secretário de audiência e dos policiais que promoveram a prisão.



A presença dos policiais que promoveram a prisão é vedada na audiência de custódia.

Errado.

006. (CESPE/DPE-DF/DEFENSOR PÚBLICO/2019) Na audiência de custódia, ao entrevistar Valter, o juiz deverá abster-se de formular perguntas com a finalidade de produzir provas sobre os fatos objeto do auto da prisão em flagrante, mas deverá indagar acerca do tratamento recebido nos locais por onde o autuado passou antes da apresentação à audiência, questionando sobre a ocorrência de tortura e maus tratos.



Questão perfeita. É exatamente isso.

Certo.

7.1. DESDOBRAMENTOS DA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA

Relaxar prisão ilegal

Trata-se da análise da **legalidade da prisão** em flagrante que diz respeito a verificação de circunstância flagrancial (art. 302 do CPP); se foram atendidas as formalidades constitucionais e legais previstas para o ato e se o uso de algemas obedeceu ao teor da Súmula Vinculante n. 11.



O juízo de legalidade não se confunde com o juízo de necessidade de medidas cautelares. dessa forma, nada impede que o juiz, ao relaxar a prisão ilegal, decrete outras medidas cautelares diversas da prisão ou ainda decrete prisão temporária ou preventiva a depender da existência dos requisitos legais.

Conversão da prisão em flagrante em preventiva

Apesar de a lei trazer apenas a expressão preventiva, a doutrina entende ser cabível também sua conversão em prisão temporária. Essa decisão deverá ser fundamentada e provocada, quando presentes os requisitos do art. 312 do CPP e se revelarem inadequadas ou insuficientes as medidas cautelares diversas da prisão.

Após o advento da Lei n. 13.964/2019, não é mais possível a conversão da prisão em flagrante em preventiva **de ofício** pelo juiz. Nesse sentido:

A Lei n. 13.964/2019, ao suprimir a expressão “de ofício” que constava do art. 282, § 2º, e do art. 311, ambos do CPP, vedou, de **forma absoluta**, a decretação da prisão preventiva sem o prévio requerimento das partes ou representação da autoridade policial.

Logo, **não é mais possível**, com base no ordenamento jurídico vigente, a atuação *ex officio* do Juízo processante em tema de privação cautelar da liberdade.

A interpretação do art. 310, II, do CPP deve ser realizada à luz do art. 282, § 2º e do art. 311, significando que se tornou inviável, **mesmo no contexto da audiência de custódia, a conversão, de ofício, da prisão em flagrante de qualquer pessoa em prisão preventiva**, sendo necessária, por isso mesmo, para tal efeito, **anterior e formal provocação do Ministério Público, da autoridade policial ou, quando for o caso, do querelante ou do assistente do MP**.

Vale ressaltar que a prisão preventiva não é uma consequência natural da prisão flagrante, logo é uma situação nova que deve respeitar o disposto, em especial, os arts. 311 e 312 do CPP.

STJ. 3ª Seção. RHC 131263, Rel. Min. Sebastião Reis Júnior, julgado em 24/02/2021 (Info 686).

STF. 2ª Turma. HC 192532 AgR, Rel. Gilmar Mendes, julgado em 24/02/2021.

Concessão de liberdade provisória, com ou sem fiança, cumulada (ou não) com as medidas cautelares diversas da prisão

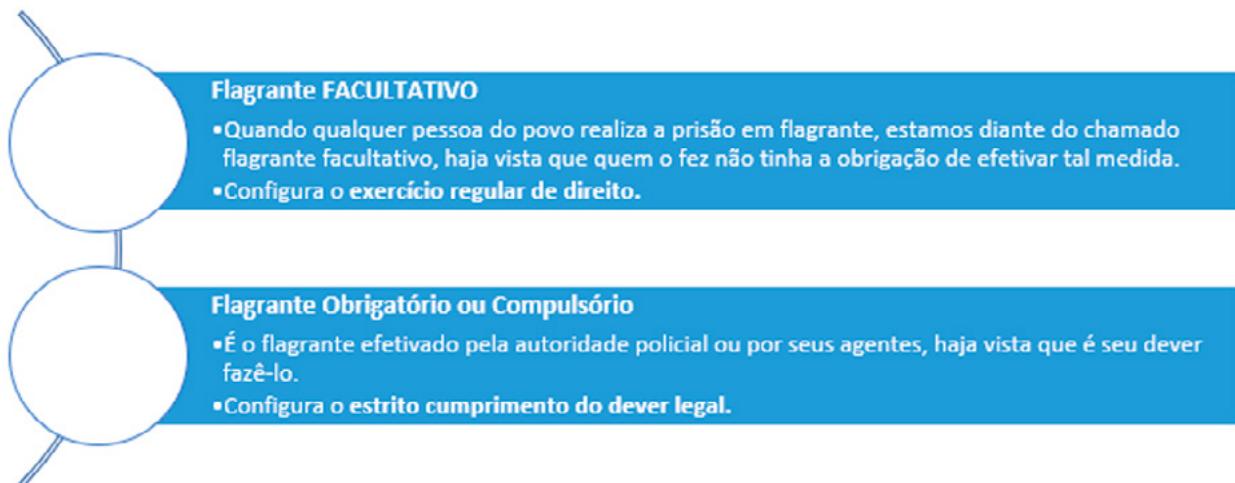
Ocorre quando o juiz verifica a legalidade da prisão e conclui pela não necessidade da conversão em prisão preventiva. A liberdade provisória é regra em nosso ordenamento jurídico.

8. SEPARAÇÃO ENTRE PRESOS PROVISÓRIOS E DEFINITIVOS

Outro ponto importante sobre formalidades da prisão trata da **separação de presos provisórios e definitivos**. O CPP prevê expressamente, em seu art. 300, que o preso provisório deverá ficar separado dos presos que já tiverem sido condenados.

Ainda sobre este mesmo assunto, **militar preso em flagrante de crime militar** não deve ser conduzido ao cárcere comum – e sim ser recolhido ao quartel da instituição à qual pertence.

RESUMO



Fases da prisão em flagrante:

- captura do agente;
- condução coercitiva;
- **lavratura do auto de prisão em flagrante: autoridade policial ouve o condutor; testemunhas e acusado;**
- recolhimento à prisão.

Art. 302 do CPP	Inciso III	Inciso IV
<p>Incisos I e II</p> <ul style="list-style-type: none"> • Indivíduo está cometendo a infração penal ou acaba de cometê-la. • É o chamado Flagrante PRÓPRIO, PERFEITO, ou REAL. 	<p>Inciso III</p> <ul style="list-style-type: none"> • Indivíduo é <u>perseguido</u> em situação que faça presumir que ele é o autor do delito. • É o chamado Flagrante IMPRÓPRIO, IMPERFEITO ou QUASE FLAGRANTE. 	<p>Inciso IV</p> <ul style="list-style-type: none"> • Indivíduo é encontrado, logo depois, com instrumentos que façam presumir que é ele o autor da infração penal. • É o chamado flagrante FICTO, PRESUMIDO ou ASSIMILADO.

Providências imediatas (art. 306, *caput*)

- Comunicação da prisão ao Juiz, ao MP, à família do preso ou a pessoa indicada.



Providências em até 24h (§§ 1º e 2º)

- Encaminhamento do **auto de prisão em flagrante** ao juiz e cópia para a Defensoria Pública (se o preso não constituir advogado próprio).
- Entrega da nota de culpa.

QUESTÕES COMENTADAS EM AULA

001. (CESPE/POLÍCIA FEDERAL/AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL/2018) Depois de adquirir um revólver calibre 38, que sabia ser produto de crime, José passou a portá-lo municiado, sem autorização e em desacordo com determinação legal. O comportamento suspeito de José levou-o a ser abordado em operação policial de rotina. Sem a autorização de porte de arma de fogo, José foi conduzido à delegacia, onde foi instaurado inquérito policial.

Tendo como referência essa situação hipotética, julgue o item seguinte.

Os agentes de polícia podem decidir, discricionariamente, acerca da conveniência ou não de efetivar a prisão em flagrante de José.

002. (FCC/CLDF/INSPECTOR DE POLÍCIA LEGISLATIVA/2018/ADAPTADA) Da lavratura do auto de prisão em flagrante deverá constar a informação sobre a existência de filhos, respectivas idades e se possuem alguma deficiência e o nome e o contato de eventual responsável pelos cuidados dos filhos, indicado pela pessoa presa.

003. (CESPE/POLÍCIA FEDERAL/PERITO CRIMINAL FEDERAL/2018) A fim de garantir o sustento de sua família, Pedro adquiriu 500 CDs e DVDs piratas para posteriormente revendê-los. Certo dia, enquanto expunha os produtos para venda em determinada praça pública de uma cidade brasileira, Pedro foi surpreendido por policiais, que apreenderam a mercadoria e o conduziram coercitivamente até a delegacia.

Com referência a essa situação hipotética, julgue o item subsequente.

Em regra, após a condução coercitiva de Pedro à delegacia, a competência para lavrar o auto de prisão em flagrante é da autoridade policial.

004. (CESPE/POLÍCIA FEDERAL/DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL/2018) Acerca de prisão, de liberdade provisória e de fiança, julgue o próximo item de acordo com o entendimento do STF e a atual sistemática do Código de Processo Penal.

Situação hipotética: A polícia foi informada da possível ocorrência de crime em determinado local. Por determinação da autoridade policial, agentes se dirigiram ao local e aguardaram o desenrolar da ação criminosa, a qual ensejou a prisão em flagrante dos autores do crime quando praticavam um roubo, que não chegou a ser consumado. Foi apurado, ainda, que se tratava de conduta oriunda de grupo organizado para a prática de crimes contra o patrimônio. Assertiva: Nessa situação, o flagrante foi lícito e configurou hipótese legal de ação controlada.

005. (CESPE/DPE-DF/DEFENSOR PÚBLICO/2019) Valter, preso em flagrante por suposta prática de furto simples, não pagou a fiança arbitrada pela autoridade policial, tendo permanecido preso até a audiência de custódia, realizada na manhã do dia seguinte a sua prisão.

A partir dessa situação hipotética, julgue o seguinte item.

Na audiência de custódia, caso não tenha advogado particular, Valter poderá contar com a assistência de defensor público, que acompanhará o ato na presença do juiz, do promotor de justiça, do secretário de audiência e dos policiais que promoveram a prisão.

006. (CESPE/DPE-DF/DEFENSOR PÚBLICO/2019) Valter, preso em flagrante por suposta prática de furto simples, não pagou a fiança arbitrada pela autoridade policial, tendo permanecido preso até a audiência de custódia, realizada na manhã do dia seguinte a sua prisão.

A partir dessa situação hipotética, julgue o seguinte item.

Na audiência de custódia, ao entrevistar Valter, o juiz deverá abster-se de formular perguntas com a finalidade de produzir provas sobre os fatos objeto do auto da prisão em flagrante, mas deverá indagar acerca do tratamento recebido nos locais por onde o autuado passou antes da apresentação à audiência, questionando sobre a ocorrência de tortura e maus tratos.

QUESTÕES DE CONCURSO

Cebraspe

007. (CESPE/PRF/POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL/2019) Em decorrência de um homicídio doloso praticado com o uso de arma de fogo, policiais rodoviários federais foram comunicados de que o autor do delito se evadira por rodovia federal em um veículo cuja placa e características foram informadas. O veículo foi abordado por policiais rodoviários federais em um ponto de bloqueio montado cerca de 200 km do local do delito e que os policiais acreditavam estar na rota de fuga do homicida. Dada voz de prisão ao condutor do veículo, foi apreendida arma de fogo que estava em sua posse e que, supostamente, tinha sido utilizada no crime. Considerando essa situação hipotética, julgue o seguinte item.

Durante o procedimento de lavratura do auto de prisão em flagrante pela autoridade policial competente, o policial rodoviário responsável pela prisão e condução do preso deverá ser ouvido logo após a oitiva das testemunhas e o interrogatório do preso.

008. (CESPE/PRF/POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL/2019) Em decorrência de um homicídio doloso praticado com o uso de arma de fogo, policiais rodoviários federais foram comunicados de que o autor do delito se evadira por rodovia federal em um veículo cuja placa e características foram informadas. O veículo foi abordado por policiais rodoviários federais em um ponto de bloqueio montado cerca de 200 km do local do delito e que os policiais acreditavam estar na rota de fuga do homicida. Dada voz de prisão ao condutor do veículo, foi apreendida arma de fogo que estava em sua posse e que, supostamente, tinha sido utilizada no crime. Considerando essa situação hipotética, julgue o seguinte item.

De acordo com a classificação doutrinária dominante, a situação configura hipótese de flagrante presumido ou ficto.

009. (CESPE/PRF/POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL/2019) Com relação aos meios de prova e os procedimentos inerentes a sua colheita, no âmbito da investigação criminal, julgue o próximo item.

A entrada forçada em determinado domicílio é lícita, mesmo sem mandado judicial e ainda que durante a noite, caso esteja ocorrendo, dentro da casa, situação de flagrante delito nas modalidades próprio, impróprio ou ficto.

010. (CEBRASPE/PRF/POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL – CURSO DE FORMAÇÃO/2019) Marcela e Pablo se conheceram em uma festa e após conversarem, Pablo a chamou para ir à casa dele. Ao chegarem à casa, Marcela, aproveitando-se da ida de Pablo ao banheiro, trançou-o lá dentro e foi embora levando consigo a carteira, o telefone celular e um computador de Pablo. Ao ouvi-lo gritar, sua vizinha entrou em contato com policiais do posto da PRF que fica

próximo a sua residência, os quais se dirigiram ao local. Ao chegarem, os policiais encontraram o documento de identidade de Marcela e o documento de seu veículo. Irradiados os dados do veículo, Marcela foi abordada enquanto dirigia em uma rodovia federal, tendo sido encontrados em sua posse os itens subtraídos de Pablo. Marcela foi presa em flagrante por policiais rodoviários federais na mesma noite do acontecimento.

Com base na situação hipotética precedente, julgue o item.

Como Marcela já havia saído da vigilância da vítima, a prisão dela foi ilegal, pois, no momento em que foi abordada, não estava em situação de flagrância.

011. (CESPE/TJ-BA/CONCILIADOR/2019) Acerca da prisão em flagrante delito, assinale a opção correta.

- a)** É incabível a lavratura de auto de prisão em razão da prática de crime culposo.
- b)** A ausência de testemunhas presenciais do crime impede a lavratura do auto de prisão.
- c)** O auto de prisão deve ser formalizado em peça única e inteiriça e composto pelas oitivas do condutor, das testemunhas e do interrogatório do indiciado, os quais oporão suas respectivas assinaturas apenas ao final do procedimento.
- d)** É obrigatória a presença de defensor dativo ou constituído por ocasião do interrogatório do investigado.
- e)** Em se tratando de ação penal pública condicionada, a lavratura do auto de prisão está condicionada à manifestação do ofendido.

012. (CESPE/TJ-AM/ASSISTENTE JUDICIÁRIO/2019) A prisão em flagrante do autor de crime de ação penal pública condicionada à representação substitui a necessidade de manifestação do ofendido para instauração de inquérito policial.

013. (CESPE/TJ-AM/ASSISTENTE JUDICIÁRIO/2019) Jaime foi preso em flagrante por ter furtado uma bicicleta havia dois meses. Conduzido à delegacia, Jaime, em depoimento ao delegado, no auto de prisão em flagrante, confessou que era o autor do furto. Na audiência de custódia, o Ministério Público requereu a conversão da prisão em flagrante em prisão preventiva, sob o argumento da gravidade abstrata do delito praticado. No entanto, após ouvir a defesa, o juiz relaxou a prisão em flagrante, com fundamento de que não estava presente o requisito legal da atualidade do flagrante, em razão do lapso temporal de dois meses entre a consumação do crime e a prisão do autor. Dias depois, em nova diligência no inquérito policial instaurado pelo delegado para apurar o caso, Jaime, já em liberdade, retratou-se da confissão, alegando que havia pegado a bicicleta de Abel como forma de pagamento de uma dívida. Ao ser ouvido, Abel confirmou a narrativa de Jaime e afirmou, ainda, que registrou boletim de ocorrência do furto da bicicleta em retaliação à conduta de Jaime, seu credor. Por fim, o juiz competente arquivou o inquérito policial a requerimento de membro do Ministério Público, por atipicidade

material da conduta, sob o fundamento de ter havido entendimento mútuo e pacífico entre Jaime e Abel acerca da questão, nos termos do relatório final produzido pelo delegado.

A respeito da situação hipotética precedente, julgue o item a seguir.

O delegado de polícia não poderia deixar de lavrar o auto de prisão em flagrante de Jaime, mesmo que tivesse observado a ausência da atualidade do flagrante, nem caberia a ele sugerir o arquivamento do inquérito em relatório final, uma vez que a ação do delegado em sede de investigações policiais é regida pelo princípio do *in dubio pro societate* e deve fazer prevalecer o interesse público sobre o individual.

014. (CESPE/POLÍCIA FEDERAL/ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL/2018) João integra uma organização criminosa que, além de contrabandear e armazenar, vende, clandestinamente, cigarros de origem estrangeira nas ruas de determinada cidade brasileira.

A partir dessa situação hipotética, julgue o item subsequente.

Se João for preso em flagrante e o escrivão estiver impossibilitado de proceder à lavratura do auto de prisão, a autoridade policial poderá designar qualquer pessoa para fazê-lo, desde que esta preste o compromisso legal anteriormente.

015. (CESPE/EBSERH/ADVOGADO/2018) Julgue o seguinte item, acerca do habeas corpus e de medidas coativas de prisão.

Será incabível a prisão em flagrante do autor de crime processável mediante ação pública condicionada a representação, caso inexista autorização do ofendido ou de seu representante legal para a formalização do auto.

016. (CESPE/DPU/ANALISTA TÉCNICO – ADMINISTRATIVO/2016) João, aproveitando-se de distração de Marcos, juiz de direito, subtraiu para si uma sacola de roupas usadas a ele pertencentes. Marcos pretendia doá-las a instituição de caridade. João foi perseguido e preso em flagrante delito por policiais que presenciaram o ato. Instaurado e concluído o inquérito policial, o Ministério Público não ofereceu denúncia nem praticou qualquer ato no prazo legal.

Considerando a situação hipotética descrita, julgue o item a seguir.

O prazo previsto para que a autoridade policial comunique a prisão de João ao juiz competente é de cinco dias.

017. (CEBRASPE/TRE-GO/ANALISTA JUDICIÁRIO/2015) Camila foi presa em flagrante delito pela suposta prática de tráfico de drogas. Após ser citada da ação penal, manifestou interesse em ser assistida pela defensoria pública.

Com relação a essa situação hipotética, julgue o próximo item, com base na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e nas disposições do Código de Processo Penal.

Devido à gravidade do delito de que Camila é acusada, o juiz que receber o auto de prisão em flagrante está legalmente impedido de, de ofício, conceder-lhe liberdade provisória ou aplicar-lhe medidas cautelares.

018. (CESPE/DPU/DEFENSOR PÚBLICO FEDERAL/2015) Júlio foi preso em flagrante pela prática de furto de um caixa eletrônico da CEF. Júlio responde a outros processos por crime contra o patrimônio.

A respeito dessa situação hipotética, julgue o seguinte item.

No caso de Júlio ter praticado furto simples, a própria autoridade policial poderia ter arbitrado a fiança com relação a este crime.

019. (CESPE/DPE-PE/DEFENSOR PÚBLICO/2015) A respeito da prisão, da citação, do aditamento e dos procedimentos nas infrações penais de menor e maior potencial ofensivo, julgue o item seguinte.

Uma vez informado o nome e o endereço de seu advogado pelo autuado, não haverá necessidade de comunicação da DP a respeito da prisão em flagrante.

020. (CESPE/CÂMARA DOS DEPUTADOS/TÉCNICO LEGISLATIVO – AGENTE DE POLÍCIA LEGISLATIVA/2014) Paulo e João foram surpreendidos nas dependências da Câmara dos Deputados quando subtraíam carteiras e celulares dos casacos e bolsas de pessoas que ali transitavam. Paulo tem dezessete anos e teve acesso ao local por intermédio de João, que é servidor da Casa.

Com base nessa situação hipotética, julgue o item a seguir.

Tendo sido surpreendidos em situação de flagrante impróprio, Paulo e João devem ser encaminhados à autoridade policial para a lavratura do auto de prisão, devendo o juiz ser comunicado, no prazo de 24 horas, para, se presentes os requisitos legais, convertê-la em prisão preventiva.

021. (CESPE/PC-DF/AGENTE DE POLÍCIA/2013) Após a prisão em flagrante, a autoridade policial deverá entregar ao preso a nota de culpa em até vinte e quatro horas, pois não é permitido que alguém fique preso sem saber o motivo da prisão.

022. (CESPE/SEGES-AL/PAPILOSCOPISTA/2013) Mário foi surpreendido no momento em que praticava crime de ação penal pública condicionada à representação. A partir dessa situação hipotética, julgue os itens a seguir.

A prisão em flagrante é ilegal, por ser vedada em caso de crimes que se submetem à ação penal pública condicionada. Nesse caso, para apurar a conduta de Mário, o delegado poderá, *ex officio*, instaurar inquérito policial.

023. (CESPE/SEGES-AL/PAPILOSCOPISTA/2013) A nota de culpa deve ser entregue a Mário no momento da prisão em flagrante, sob pena de a autuação posterior tornar-se ilegal e passível de livramento imediato por habeas corpus.

024. (CEBRASPE/PC-BA/INVESTIGADOR DE POLÍCIA/2013) Após denúncia anônima, João foi preso em flagrante pelo crime de moeda falsa quando fazia uso de notas de cem reais falsificadas. Ele confessou a autoria da falsificação, confirmada após a perícia. Com base nessa situação hipotética e nos conhecimentos específicos relativos ao direito processual penal, julgue o item subsecutivo.

O delegado tem competência para arbitrar a fiança de João, visto que se trata de crime afiançável.

025. (CESPE/MPU/ANALISTA – DIREITO/2013) Considerando que um servidor público tenha sido preso em flagrante pela prática de peculato cometido em desfavor da Caixa Econômica Federal, tendo sido o crime facilitado em razão da função exercida pelo referido servidor. Julgue os itens a seguir, com base na legislação processual penal.

Ao receber o auto de prisão em flagrante do servidor, o juiz deverá converter a prisão em flagrante em preventiva e, então, se for o caso, deliberar pela aplicação de medidas cautelares diversas da prisão, como a suspensão do exercício da função pública.

Outras Bancas

026. (VUNESP/PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP/PROCURADOR/2019) Nos exatos termos do art. 302 do CPP, considera-se em flagrante delito quem:

- a)** cometeu a infração penal nas últimas 24h.
- b)** é imediatamente reconhecido como autor do crime pela vítima.
- c)** é avistado em conduta que gera fundada suspeita, logo após o crime.
- d)** é encontrado com instrumentos, armas, objetos ou papéis que façam presumir ser ele autor da infração.
- e)** é perseguido, logo após, pela autoridade, pelo ofendido ou por qualquer pessoa, em situação que faça presumir ser autor da infração.

027. (FCC/CÂMARA DE FORTALEZA-CE/AGENTE ADMINISTRATIVO/2019) Sobre a prisão em flagrante é correto afirmar que:

- a)** toda pessoa do povo tem o dever legal de prender quem esteja em flagrante delito.
- b)** em caso de crime hediondo a comunicação da prisão em flagrante à família do preso pode ser proibida pelo Delegado de Polícia.
- c)** pode ser relaxada se estiver em conformidade com as formalidades legais e o fato constituir crime.
- d)** a ausência de testemunhas do crime impede a elaboração do auto de prisão em flagrante.
- e)** é considerado em flagrante delito não só aquele que está cometendo a infração penal como aquele que acaba de cometê-la.

028. (FGV/MPE-RJ/OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/2019) Lucas, oficial do Ministério Público, enquanto cumpria sua função em via pública, por volta de 15h, depara-se com Antônio conduzindo uma motocicleta com simulacro de arma de fogo na cintura e se surpreende com aquela situação, tendo em vista que identificou, pela placa, que aquela moto era de propriedade de seu colega de trabalho. Diante disso, Lucas entra em contato com seu colega, que confirma que fora vítima de um crime de roubo que teria sido praticado 30 minutos antes, descrevendo as características do autor do fato, que coincidiam com as de Antônio.

Considerando as informações expostas, em sendo confirmada a autoria, é correto afirmar que Lucas:

- a)** não poderá realizar a prisão captura de Antônio, tendo em vista que, apesar da situação de flagrante, o ato somente pode ser realizado por agentes de segurança pública.
- b)** não poderá realizar a prisão captura de Antônio, uma vez que inexiste situação de flagrante prevista em lei, apesar da identificação da autoria.
- c)** poderá realizar a prisão captura de Antônio, pois constatada a situação de flagrante próprio prevista em lei.
- d)** poderá realizar a prisão captura de Antônio, uma vez constatada a situação de flagrante presumido.
- e)** poderá realizar a prisão captura de Antônio, já que há situação de flagrante esperado.

029. (FGV/PREFEITURA DE SALVADOR-BA/GUARDA CIVIL MUNICIPAL/2019) Enquanto Pedro estava praticando um crime de furto em um carro localizado na rua, Antônio, que morava na casa da frente, contatou o seu advogado e perguntou quem poderia prendê-lo.

À luz da sistemática afeta aos direitos e garantias constitucionais, o advogado respondeu corretamente que, naquele instante, Pedro

- a)** apenas poderia ser preso por ordem do Delegado de Polícia.
- b)** apenas poderia ser preso pelo proprietário do veículo.
- c)** apenas poderia ser preso se houvesse ordem judicial.
- d)** poderia ser preso por qualquer do povo.
- e)** apenas poderia ser preso pela polícia.

030. (INSTITUTO AOCP/PC-ES/ASSISTENTE SOCIAL/2019) Sobre as prisões cautelares admitidas no ordenamento jurídico brasileiro, assinale a alternativa que reproduz corretamente conceito jurídico ou dispositivo legal.

- a)** Considera-se em flagrante delito quem é perseguido, pela autoridade, pelo ofendido ou por qualquer pessoa, logo após ocorrer situação que faça suspeitar ser ele o autor da infração.
- b)** A falta de testemunhas da infração impedirá o auto de prisão em flagrante ainda que com o condutor assinem outras duas pessoas que hajam testemunhado a apresentação do preso à autoridade.

- c) Ao receber o auto de prisão em flagrante, o juiz deverá, fundamentadamente, relaxar a prisão ilegal com arbitramento de fiança.
- d) Não havendo autoridade no lugar em que se tiver efetuado a prisão, o preso será logo apresentado à do lugar mais próximo, quando, por motivos de saúde, não puder aguardar o restabelecimento da primeira.
- e) Considera-se em flagrante delito quem é encontrado, logo depois, com instrumentos, armas, objetos ou papéis que façam presumir ser ele autor da infração.

031. (INSTITUTO AOCP/PC-ES/INVESTIGADOR/2019) “Flagrante” significa o manifesto, ou evidente, e o ato que se pode observar no exato momento de sua ocorrência. Sobre a prisão em flagrante e suas eventuais conversões, assinale a alternativa correta.

- a) A prisão em flagrante é uma modalidade de execução provisória da pena.
- b) A prisão em flagrante só pode ocorrer mediante a expedição de mandado judicial prévio que possibilite a identificação e localização do acusado.
- c) Sendo modalidade de prisão cautelar, a prisão em flagrante só é cabível em crimes afiançáveis em que a pena abstrata seja superior a 4 anos de privação de liberdade máxima.
- d) A prisão em flagrante é a modalidade de prisão cautelar, de natureza administrativa, realizada no instante em que se desenvolve ou termina de se concluir a infração penal (crime ou contravenção penal).
- e) A prisão em flagrante pode ser convertida em prisão temporária, mas a prisão preventiva só pode advir de decisão judicial fundamentada enquanto estiver solto o acusado.

032. (INSTITUTO AOCP/PC-ES/ESCRIVÃO DE POLÍCIA/2019) Suponha que dois policiais civis abordem um indivíduo em atitude suspeita e que portava ferramentas aparentemente destinadas ao crime de furto. Durante a abordagem, o indivíduo, de livre e espontânea vontade, confessa aos policiais que o seu objetivo era utilizar as ferramentas para realizar furto a residências. Tendo em vista a situação hipotética, assinale a alternativa correta.

- a) O indivíduo deverá ser preso em flagrante delito pela tentativa de furto à residência, haja vista portar as ferramentas necessárias, bem como haver confessado de livre e espontânea vontade.
- b) Neste caso, haverá o flagrante pela tentativa de furto, pois o agente estava prestes a cometer a infração, não tendo a consumação se efetivado por circunstâncias alheias à sua vontade.
- c) Não haverá flagrante capaz de ensejar a prisão, uma vez que, no caso apresentado, o agente não atingiu os atos de execução do delito, não havendo se falar em flagrante pelos atos preparatórios.
- d) O agente estaria em flagrante delito devido às ferramentas a serem utilizadas no delito, independentemente da sua confissão.
- e) A confissão obtida sem o contraditório e a ampla defesa impossibilitariam o flagrante.

033. (NC-UFP/PR/TITULAR DE SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS – REMOÇÃO/2019) Sobre a prisão em flagrante, assinale a alternativa correta.

- a) No caso em que o agente é perseguido, logo após o fato, pela autoridade, pelo ofendido ou por qualquer pessoa, em circunstâncias que façam presumir ser autor da infração, a situação de flagrância durará pelo prazo de 24 horas, depois do qual não será mais possível a prisão em flagrante.
- b) Não há crime quando a preparação do flagrante pela polícia torna impossível a sua consumação.
- c) A falta de testemunhas da infração impedirá a autuação da prisão em flagrante.
- d) A comunicação da prisão ao juiz competente, ao Ministério Público e à família do preso, ou à pessoa por ele indicada, deve ser feita em até 24 horas.
- e) Se for o caso de liberdade provisória, ao receber o auto da prisão em flagrante, o juiz a relaxará.

034. (UEG/PC-GO/DELEGADO DE POLÍCIA/2018) Impor-se-á prisão em flagrante:

- a) a Deputado Federal flagrado na prática de crime de estelionato.
- b) à pessoa que for flagrada transportando, para consumo pessoal, drogas, em desacordo com determinação legal.
- c) à pessoa que, flagrada na prática de crime de menor potencial ofensivo, tiver termo circunstanciado de ocorrência lavrado e assumir compromisso de comparecer ao juizado especial criminal.
- d) à pessoa flagrada na prática de crime de furto simples de coisa avaliada em R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- e) ao condutor de veículo, no caso de homicídio culposo na direção de veículo automotor, que prestar à vítima pronto e integral socorro.

035. (VUNESP/PC-SP/DELEGADO DE POLÍCIA/2018) Em relação à prisão em flagrante, assinale a alternativa correta.

- a) A autoridade policial somente poderá conceder fiança nos casos de infração cuja pena privativa de liberdade máxima não seja superior a 2 anos.
- b) O delito putativo por obra do agente provocador é contemplado na lei e mesmo na doutrina como espécie do chamado quase-flagrante.
- c) Para existir a prisão em flagrante nas hipóteses de perseguição é necessário que o agente seja preso em até 24 horas após o fato.
- d) A atribuição para a lavratura do auto de prisão em flagrante é da autoridade policial do local em que ocorrer a prisão-captura, mesmo que esta se dê em local diverso da prática do crime.
- e) Chama-se flagrante impróprio a situação de prisão em que o agente é surpreendido quando acabou de cometer o delito.

036. (FCC/TRT – 2ª REGIÃO/TÉCNICO JUDICIÁRIO – SEGURANÇA/2018) A respeito da prisão em flagrante, avalie as seguintes afirmações:

I – Considera-se em flagrante delito quem é encontrado, logo depois, com objetos ou papéis que façam presumir ser ele autor da infração.

II – O juiz de direito não pode presidir o auto de prisão em flagrante, função que é privativa da autoridade policial.

III – A falta de testemunhas da infração penal impede a lavratura do auto de prisão em flagrante. Está correto o que se afirma APENAS em:

- a) I.**
- b) II.**
- c) I e II.**
- d) I e III.**
- e) II e III.**

037. (VUNESP/2022/PREFEITURA DE OSASCO - SP/GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3^a CLASSE) Nos termos do Código de Processo Penal, é correto afirmar que

- a)** a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente o juiz competente, ao Ministério Público e à família do preso ou à pessoa por ele indicada.
- b)** em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prisão, será encaminhado ao juiz competente o auto de prisão em flagrante e, caso o autuado não informe o nome de seu advogado, cópia integral para a Defensoria Pública.
- c)** em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prisão, será encaminhado ao Promotor de Justiça competente o auto de prisão em flagrante e, caso o autuado não informe o nome de seu advogado, cópia integral para a Procuradoria Geral do Estado.
- d)** a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados em até 48 (quarenta e oito) horas ao Promotor de Justiça competente e à família do preso ou à pessoa por ele indicada.
- e)** em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prisão, será encaminhado ao juiz competente o auto de prisão em flagrante e, caso o autuado não informe o nome de seu advogado, cópia integral para a Procuradoria Geral do Estado.

038. (VUNESP/2018/PC-BA/ESCRIVÃO DE POLÍCIA) Acerca da prisão em flagrante, assinale a alternativa correta.

- a)** Se o réu, sendo perseguido, passar ao território de outro município ou comarca, o executor deverá pedir apoio da Autoridade Policial local para poder lhe efetuar a prisão.
- b)** Quando o acusado se recusar a assinar, não souber ou não puder fazê-lo, o auto de prisão em flagrante será assinado por duas testemunhas, que tenham ouvido sua leitura na presença deste.
- c)** O militar não poderá ser preso em flagrante delito e sim autuado e recolhido ao quartel da instituição a que pertencer.
- d)** Na falta ou no impedimento do escrivão, somente a Autoridade Policial poderá lavrar o auto.
- e)** Quando o fato for praticado em presença da Autoridade Policial, ou contra esta, no exercício de suas funções, outra Autoridade Policial deverá ser convocada para a autuação em flagrante.

039. (VUNESP/2015/PC-CE/INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1^a CLASSE) O indivíduo “A”, que coloca dolosamente sua carteira na mochila de “B”, para logo em seguida acionar a polícia, sob a alegação de haver sido furtado por “B”; tendo os policiais encontrado a carteira de “A” no interior da mochila de “B”, “B” é preso em flagrante pela prática de crime. A hipótese ora narrada é, pela doutrina, denominada flagrante

- a)** esperado.
- b)** provocado ou preparado.
- c)** retardado ou diferido.
- d)** presumido ou ficto.
- e)** forjado.

GABARITO

- 1. E
- 2. C
- 3. C
- 4. C
- 5. E
- 6. C
- 7. E
- 8. C
- 9. C
- 10. E
- 11. e
- 12. E
- 13. E
- 14. C
- 15. C
- 16. E
- 17. E
- 18. C
- 19. C
- 20. E
- 21. C
- 22. E
- 23. E
- 24. E
- 25. E
- 26. e
- 27. e
- 28. d
- 29. d
- 30. e
- 31. d
- 32. c
- 33. b
- 34. d
- 35. d
- 36. a
- 37. a
- 38. b
- 39. e

GABARITO COMENTADO

Cebraspe

007. (CESPE/PRF/POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL/2019) Em decorrência de um homicídio doloso praticado com o uso de arma de fogo, policiais rodoviários federais foram comunicados de que o autor do delito se evadira por rodovia federal em um veículo cuja placa e características foram informadas. O veículo foi abordado por policiais rodoviários federais em um ponto de bloqueio montado cerca de 200 km do local do delito e que os policiais acreditavam estar na rota de fuga do homicida. Dada voz de prisão ao condutor do veículo, foi apreendida arma de fogo que estava em sua posse e que, supostamente, tinha sido utilizada no crime. Considerando essa situação hipotética, julgue o seguinte item.

Durante o procedimento de lavratura do auto de prisão em flagrante pela autoridade policial competente, o policial rodoviário responsável pela prisão e condução do preso deverá ser ouvido logo após a oitiva das testemunhas e o interrogatório do preso.



O primeiro a ser ouvido é o condutor, seguido das testemunhas e do acusado nos moldes do art. 304 do CPP: Apresentado o preso à autoridade competente, **ouvirá esta o condutor e colherá, desde logo, sua assinatura**, entregando a ele cópia do termo e recibo de entrega do preso. **Em seguida, procederá à oitiva das testemunhas** que o acompanharem e **ao interrogatório do acusado** sobre a imputação que lhe é feita, colhendo, após cada oitiva, suas respectivas assinaturas, lavrando, a autoridade, afinal, o auto.

Errado.

008. (CESPE/PRF/POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL/2019) Em decorrência de um homicídio doloso praticado com o uso de arma de fogo, policiais rodoviários federais foram comunicados de que o autor do delito se evadira por rodovia federal em um veículo cuja placa e características foram informadas. O veículo foi abordado por policiais rodoviários federais em um ponto de bloqueio montado cerca de 200 km do local do delito e que os policiais acreditavam estar na rota de fuga do homicida. Dada voz de prisão ao condutor do veículo, foi apreendida arma de fogo que estava em sua posse e que, supostamente, tinha sido utilizada no crime. Considerando essa situação hipotética, julgue o seguinte item.

De acordo com a classificação doutrinária dominante, a situação configura hipótese de flagrante presumido ou ficto.



A questão narra a situação de um veículo em fuga abordado em um bloqueio policial após a prática de delito de homicídio doloso. Logo, se enquadra na hipótese de flagrante delito de

quem é encontrado, logo depois, com instrumentos, armas, objetos ou papéis que façam presumir ser ele autor da infração. Trata-se do flagrante presumido, ficto ou assimilado.

Certo.

009. (CESPE/PRF/POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL/2019) Com relação aos meios de prova e os procedimentos inerentes a sua colheita, no âmbito da investigação criminal, julgue o próximo item.

A entrada forçada em determinado domicílio é lícita, mesmo sem mandado judicial e ainda que durante a noite, caso esteja ocorrendo, dentro da casa, situação de flagrante delito nas modalidades próprio, impróprio ou ficto.



Questão perfeita. Traz todas as modalidades de flagrante do art. 302 do CPP.

Certo.

010. (CEBRASPE/PRF/POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL – CURSO DE FORMAÇÃO/2019)

Marcela e Pablo se conheceram em uma festa e após conversarem, Pablo a chamou para ir à casa dele. Ao chegarem à casa, Marcela, aproveitando-se da ida de Pablo ao banheiro, trançou-o lá dentro e foi embora levando consigo a carteira, o telefone celular e um computador de Pablo. Ao ouvi-lo gritar, sua vizinha entrou em contato com policiais do posto da PRF que fica próximo a sua residência, os quais se dirigiram ao local. Ao chegarem, os policiais encontraram o documento de identidade de Marcela e o documento de seu veículo. Irradiados os dados do veículo, Marcela foi abordada enquanto dirigia em uma rodovia federal, tendo sido encontrados em sua posse os itens subtraídos de Pablo. Marcela foi presa em flagrante por policiais rodoviários federais na mesma noite do acontecimento.

Com base na situação hipotética precedente, julgue o item.

Como Marcela já havia saído da vigilância da vítima, a prisão dela foi ilegal, pois, no momento em que foi abordada, não estava em situação de flagrância.



Há situação de flagrância, pois Marcela foi encontrada, logo depois da prática do delito, portando instrumentos, armas, objetos ou papéis que façam presumir ser ela a autora da infração contra Pablo. Trata-se do flagrante presumido, ficto ou assimilado.

Errado.

011. (CESPE/TJ-BA/CONCILIADOR/2019) Acerca da prisão em flagrante delito, assinale a opção correta.

- a)** É incabível a lavratura de auto de prisão em razão da prática de crime culposo.
- b)** A ausência de testemunhas presenciais do crime impede a lavratura do auto de prisão.

- c) O auto de prisão deve ser formalizado em peça única e inteiriça e composto pelas oitivas do condutor, das testemunhas e do interrogatório do indiciado, os quais oporão suas respectivas assinaturas apenas ao final do procedimento.
- d) É obrigatória a presença de defensor dativo ou constituído por ocasião do interrogatório do investigado.
- e) Em se tratando de ação penal pública condicionada, a lavratura do auto de prisão está condicionada à manifestação do ofendido.



Vamos analisar as assertivas:

- a) Errada. Flagrante delito inclui crimes e contravenções penais.
- b) Errada. Na ausência de testemunhas, com o condutor, deverão assinar o auto de prisão em flagrante pelo menos duas pessoas que tenham testemunhado a apresentação do preso à autoridade.
- c) Errada. As assinaturas são colhidas após a oitiva de cada um deles. Na ordem do art. 304 do CPP: condutor; testemunhas e acusado.
- d) Errada. Não há obrigatoriedade de defensor nesse momento.

Letra e.

012. (CESPE/TJ-AM/ASSISTENTE JUDICIÁRIO/2019) A prisão em flagrante do autor de crime de ação penal pública condicionada à representação substitui a necessidade de manifestação do ofendido para instauração de inquérito policial.



Não substitui:

CPP – Art. 4º, § 4º O inquérito, nos crimes em que a ação pública depender de representação, **não poderá sem ela ser iniciado**. Há a necessidade de manifestação do ofendido para a formalização do auto de prisão em flagrante nos crimes de ação penal pública condicionada à representação.

Errado.

013. (CESPE/TJ-AM/ASSISTENTE JUDICIÁRIO/2019) Jaime foi preso em flagrante por ter furtado uma bicicleta havia dois meses. Conduzido à delegacia, Jaime, em depoimento ao delegado, no auto de prisão em flagrante, confessou que era o autor do furto. Na audiência de custódia, o Ministério Público requereu a conversão da prisão em flagrante em prisão preventiva, sob o argumento da gravidade abstrata do delito praticado. No entanto, após ouvir a defesa, o juiz relaxou a prisão em flagrante, com fundamento de que não estava presente o requisito legal da atualidade do flagrante, em razão do lapso temporal de dois meses entre a consumação do crime e a prisão do autor. Dias depois, em nova diligência no inquérito policial instaurado pelo delegado para apurar o caso, Jaime, já em liberdade, retratou-se da confissão, alegando

que havia pegado a bicicleta de Abel como forma de pagamento de uma dívida. Ao ser ouvido, Abel confirmou a narrativa de Jaime e afirmou, ainda, que registrou boletim de ocorrência do furto da bicicleta em retaliação à conduta de Jaime, seu credor. Por fim, o juiz competente arquivou o inquérito policial a requerimento de membro do Ministério Público, por atipicidade material da conduta, sob o fundamento de ter havido entendimento mútuo e pacífico entre Jaime e Abel acerca da questão, nos termos do relatório final produzido pelo delegado.

A respeito da situação hipotética precedente, julgue o item a seguir.

O delegado de polícia não poderia deixar de lavrar o auto de prisão em flagrante de Jaime, mesmo que tivesse observado a ausência da atualidade do flagrante, nem caberia a ele sugerir o arquivamento do inquérito em relatório final, uma vez que a ação do delegado em sede de investigações policiais é regida pelo princípio do *in dubio pro societate* e deve fazer prevalecer o interesse público sobre o individual.



O delegado de polícia não deveria ter lavrado auto de prisão em flagrante, visto que Jaime não se encontrava nas situações autorizadoras do art. 302 do CPP. No mais, Renato Brasileiro explica:

Pelo menos em regra, **deve a autoridade policial abster-se** de fazer qualquer juízo de valor no relatório, já que a *opinio delicti* deve ser formada pelo titular da ação penal: Ministério Público, nos crimes de ação penal pública; ofendido ou seu representante legal, nos crimes de ação penal de iniciativa privada.

Errado.

014. (CESPE/POLÍCIA FEDERAL/ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL/2018) João integra uma organização criminosa que, além de contrabandear e armazenar, vende, clandestinamente, cigarros de origem estrangeira nas ruas de determinada cidade brasileira.

A partir dessa situação hipotética, julgue o item subsequente.

Se João for preso em flagrante e o escrivão estiver impossibilitado de proceder à lavratura do auto de prisão, a autoridade policial poderá designar qualquer pessoa para fazê-lo, desde que esta preste o compromisso legal anteriormente.



Exatamente o que determina o CPP:

Art. 305. Na falta ou no impedimento do escrivão, **qualquer pessoa** designada pela autoridade lavrará o auto, depois de prestado o compromisso legal.

Certo.

015. (CESPE/EBSERH/ADVOGADO/2018) Julgue o seguinte item, acerca do habeas corpus e de medidas coativas de prisão.

Será incabível a prisão em flagrante do autor de crime processável mediante ação pública condicionada a representação, caso inexista autorização do ofendido ou de seu representante legal para a formalização do auto.



Nós já discorremos bem esse assunto. Questão reforça o que já estudamos.

Certo.

016. (CESPE/DPU/ANALISTA TÉCNICO – ADMINISTRATIVO/2016) João, aproveitando-se de distração de Marcos, juiz de direito, subtraiu para si uma sacola de roupas usadas a ele pertencentes. Marcos pretendia doá-las a instituição de caridade. João foi perseguido e preso em flagrante delito por policiais que presenciaram o ato. Instaurado e concluído o inquérito policial, o Ministério Público não ofereceu denúncia nem praticou qualquer ato no prazo legal. Considerando a situação hipotética descrita, julgue o item a seguir.

O prazo previsto para que a autoridade policial comunique a prisão de João ao juiz competente é de cinco dias.



Muito cuidado para não confundir prazo de DURAÇÃO de uma prisão com o prazo para COMUNICAÇÃO da prisão ao magistrado.

Conforme rege o CPP, a prisão deve ser comunicada IMEDIATAMENTE à autoridade judiciária:

Art. 306. A prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente, ao Ministério Público e à família do preso ou à pessoa por ele indicada.

Errado.

017. (CEBRASPE/TRE-GO/ANALISTA JUDICIÁRIO/2015) Camila foi presa em flagrante de delito pela suposta prática de tráfico de drogas. Após ser citada da ação penal, manifestou interesse em ser assistida pela defensoria pública.

Com relação a essa situação hipotética, julgue o próximo item, com base na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e nas disposições do Código de Processo Penal.

Devido à gravidade do delito de que Camila é acusada, o juiz que receber o auto de prisão em flagrante está legalmente impedido de, de ofício, conceder-lhe liberdade provisória ou aplicar-lhe medidas cautelares.



O CPP prevê o seguinte:

Não há norma alguma, nem nenhum entendimento jurisprudencial que admita a gravidade do delito como fundamento idôneo para impedir o juiz de conceder liberdade provisória ou converter a prisão em medida cautelar.

Lembre-se de que até em crimes inafiançáveis o STF tem admitido a concessão de liberdade provisória sem fiança.

Errado.

018. (CESPE/DPU/DEFENSOR PÚBLICO FEDERAL/2015) Júlio foi preso em flagrante pela prática de furto de um caixa eletrônico da CEF. Júlio responde a outros processos por crime contra o patrimônio.

A respeito dessa situação hipotética, julgue o seguinte item.

No caso de Júlio ter praticado furto simples, a própria autoridade policial poderia ter arbitrado a fiança com relação a este crime.



A autoridade policial pode arbitrar fiança em delitos cuja pena não supere 4 anos. Este é o caso do furto simples.

Certo.

019. (CESPE/DPE-PE/DEFENSOR PÚBLICO/2015) A respeito da prisão, da citação, do aditamento e dos procedimentos nas infrações penais de menor e maior potencial ofensivo, julgue o item seguinte.

Uma vez informado o nome e o endereço de seu advogado pelo autuado, não haverá necessidade de comunicação da DP a respeito da prisão em flagrante.



Uma vez que se garante que o autuado possui advogado constituído, dispensa-se o envio dos autos à Defensoria Pública.

Certo.

020. (CESPE/CÂMARA DOS DEPUTADOS/TÉCNICO LEGISLATIVO – AGENTE DE POLÍCIA LEGISLATIVA/2014) Paulo e João foram surpreendidos nas dependências da Câmara dos Deputados quando subtraíam carteiras e celulares dos casacos e bolsas de pessoas que ali transitavam. Paulo tem dezessete anos e teve acesso ao local por intermédio de João, que é servidor da Casa.

Com base nessa situação hipotética, julgue o item a seguir.

Tendo sido surpreendidos em situação de flagrante impróprio, Paulo e João devem ser encaminhados à autoridade policial para a lavratura do auto de prisão, devendo o juiz ser comunicado, no prazo de 24 horas, para, se presentes os requisitos legais, convertê-la em prisão preventiva.



Nada disso. O juiz deve ser comunicado imediatamente. Assim rege o CPP.

Errado.

021. (CESPE/PC-DF/AGENTE DE POLÍCIA/2013) Após a prisão em flagrante, a autoridade policial deverá entregar ao preso a nota de culpa em até vinte e quatro horas, pois não é permitido que alguém fique preso sem saber o motivo da prisão.



Exatamente! É o que prevê o art. 306 do CPP: A prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente, ao Ministério Público e à família do preso ou à pessoa por ele indicada.

Certo.

022. (CESPE/SEGES-AL/PAPILOSCOPISTA/2013) Mário foi surpreendido no momento em que praticava crime de ação penal pública condicionada à representação. A partir dessa situação hipotética, julgue os itens a seguir.

A prisão em flagrante é ilegal, por ser vedada em caso de crimes que se submetem à ação penal pública condicionada. Nesse caso, para apurar a conduta de Mário, o delegado poderá, *ex officio*, instaurar inquérito policial.



Nada disso. A prisão em flagrante só não será possível se a vítima não comparecer à delegacia. Se a vítima estiver presente e informar a autoridade policial que quer representar, o auto de prisão em flagrante será lavrado normalmente.

Errado.

023. (CESPE/SEGES-AL/PAPILOSCOPISTA/2013) A nota de culpa deve ser entregue a Mário no momento da prisão em flagrante, sob pena de a autuação posterior tornar-se ilegal e passível de livramento imediato por habeas corpus.



A nota de culpa deve ser entregue em até 24 horas, e não no exato momento da prisão em flagrante, como afirmou o examinador.

Errado.

024. (CEBRASPE/PC-BA/INVESTIGADOR DE POLÍCIA/2013) Após denúncia anônima, João foi preso em flagrante pelo crime de moeda falsa quando fazia uso de notas de cem reais falsificadas. Ele confessou a autoria da falsificação, confirmada após a perícia. Com base nessa situação hipotética e nos conhecimentos específicos relativos ao direito processual penal, julgue o item subsecutivo.

O delegado tem competência para arbitrar a fiança de João, visto que se trata de crime afiançável.



O delito de moeda falsa possui pena máxima cominada em abstrato SUPERIOR a 4 anos, de modo que o delegado não poderá arbitrar a fiança para tal delito – apenas o magistrado poderá fazê-lo. A questão demanda que o candidato saiba a pena do delito de moeda falsa.

Errado.

025. (CESPE/MPU/ANALISTA – DIREITO/2013) Considerando que um servidor público tenha sido preso em flagrante pela prática de peculato cometido em desfavor da Caixa Econômica Federal, tendo sido o crime facilitado em razão da função exercida pelo referido servidor. Julgue os itens a seguir, com base na legislação processual penal.

Ao receber o auto de prisão em flagrante do servidor, o juiz deverá converter a prisão em flagrante em preventiva e, então, se for o caso, deliberar pela aplicação de medidas cautelares diversas da prisão, como a suspensão do exercício da função pública.



Conforme estudamos, a prisão é a última das medidas cautelares, e só será decretada se nenhuma outra medida cautelar foi suficiente para tutelar os direitos e bens jurídicos ameaçados. Dessa forma, o juiz primeiro irá deliberar pela aplicação de outras medidas cautelares, para só depois decidir pela decretação da preventiva.

Errado.

Outras Bancas

026. (VUNESP/PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP/PROCURADOR/2019) Nos exatos termos do art. 302 do CPP, considera-se em flagrante delito quem:

- a)** cometeu a infração penal nas últimas 24h.
- b)** é imediatamente reconhecido como autor do crime pela vítima.
- c)** é avistado em conduta que gera fundada suspeita, logo após o crime.
- d)** é encontrado com instrumentos, armas, objetos ou papéis que façam presumir ser ele autor da infração.
- e)** é perseguido, logo após, pela autoridade, pelo ofendido ou por qualquer pessoa, em situação que faça presumir ser autor da infração.



Caro(a) aluno(a), a assertiva “d” foi invalidada por não possuir o termo “logo depois” e, portanto, a única que se encaixa nas hipóteses de prisão em flagrante do art. 302 do CPP é a assertiva “e”: é perseguido, logo após, pela autoridade, pelo ofendido ou por qualquer pessoa, em situação que faça presumir ser autor da infração.

Letra e.

027. (FCC/CÂMARA DE FORTALEZA-CE/AGENTE ADMINISTRATIVO/2019) Sobre a prisão em flagrante é correto afirmar que:

- a)** toda pessoa do povo tem o dever legal de prender quem esteja em flagrante delito.
- b)** em caso de crime hediondo a comunicação da prisão em flagrante à família do preso pode ser proibida pelo Delegado de Polícia.
- c)** pode ser relaxada se estiver em conformidade com as formalidades legais e o fato constituir crime.
- d)** a ausência de testemunhas do crime impede a elaboração do auto de prisão em flagrante.
- e)** é considerado em flagrante delito não só aquele que está cometendo a infração penal como aquele que acaba de cometê-la.



Vamos analisar cada uma delas:

- a) Errada. Qualquer do povo **pode** prender em flagrante delito. Trata-se do exercício regular de um direito.
- b) Errada. Toda prisão deve ser imediatamente comunicada à família do preso.
- c) Errada. A prisão será relaxada quando for ilegal.
- d) Errada. A ausência de testemunhas não impedirá. Nesse caso, com o condutor, assinarão o APF pelo menos duas pessoas que tenham testemunhado a apresentação do preso à autoridade.
- e) Certa. Trata-se do flagrante próprio, real ou perfeito.

Letra e.

028. (FGV/MPE-RJ/OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/2019) Lucas, oficial do Ministério Público, enquanto cumpria sua função em via pública, por volta de 15h, depara-se com Antônio conduzindo uma motocicleta com simulacro de arma de fogo na cintura e se surpreende com aquela situação, tendo em vista que identificou, pela placa, que aquela moto era de propriedade de seu colega de trabalho. Diante disso, Lucas entra em contato com seu colega, que confirma que fora vítima de um crime de roubo que teria sido praticado 30 minutos antes, descrevendo as características do autor do fato, que coincidiam com as de Antônio.

Considerando as informações expostas, em sendo confirmada a autoria, é correto afirmar que Lucas:

- a)** não poderá realizar a prisão captura de Antônio, tendo em vista que, apesar da situação de flagrante, o ato somente pode ser realizado por agentes de segurança pública.
- b)** não poderá realizar a prisão captura de Antônio, uma vez que inexiste situação de flagrante prevista em lei, apesar da identificação da autoria.
- c)** poderá realizar a prisão captura de Antônio, pois constatada a situação de flagrante próprio prevista em lei.

- d)** poderá realizar a prisão captura de Antônio, uma vez constatada a situação de flagrante presumido.
- e)** poderá realizar a prisão captura de Antônio, já que há situação de flagrante esperado.



A situação narrada diz respeito ao flagrante presumido, ficto ou assimilado: Aquele que é encontrado, logo depois, com instrumentos, armas, objetos ou papéis que façam presumir ser ele autor da infração.

Letra d.

029. (FGV/PREFEITURA DE SALVADOR-BA/GUARDA CIVIL MUNICIPAL/2019) Enquanto Pedro estava praticando um crime de furto em um carro localizado na rua, Antônio, que morava na casa da frente, contatou o seu advogado e perguntou quem poderia prendê-lo.

À luz da sistemática afeta aos direitos e garantias constitucionais, o advogado respondeu corretamente que, naquele instante, Pedro

- a)** apenas poderia ser preso por ordem do Delegado de Polícia.
- b)** apenas poderia ser preso pelo proprietário do veículo.
- c)** apenas poderia ser preso se houvesse ordem judicial.
- d)** poderia ser preso por qualquer do povo.
- e)** apenas poderia ser preso pela polícia.



Trata do art. 301 do CPP:

Qualquer do povo **poderá** e as autoridades policiais e seus agentes deverão prender quem quer que seja encontrado em flagrante delito.

Letra d.

030. (INSTITUTO AOCP/PC-ES/ASSISTENTE SOCIAL/2019) Sobre as prisões cautelares admitidas no ordenamento jurídico brasileiro, assinale a alternativa que reproduz corretamente conceito jurídico ou dispositivo legal.

- a)** Considera-se em flagrante delito quem é perseguido, pela autoridade, pelo ofendido ou por qualquer pessoa, logo após ocorrer situação que faça suspeitar ser ele o autor da infração.
- b)** A falta de testemunhas da infração impedirá o auto de prisão em flagrante ainda que com o condutor assinem outras duas pessoas que hajam testemunhado a apresentação do preso à autoridade.
- c)** Ao receber o auto de prisão em flagrante, o juiz deverá, fundamentadamente, relaxar a prisão ilegal com arbitramento de fiança.
- d)** Não havendo autoridade no lugar em que se tiver efetuado a prisão, o preso será logo apresentado à do lugar mais próximo, quando, por motivos de saúde, não puder aguardar o restabelecimento da primeira.

- e) Considera-se em flagrante delito quem é encontrado, logo depois, com instrumentos, armas, objetos ou papéis que façam presumir ser ele autor da infração.



Vamos analisar as assertivas:

- a) Errada. A afirmação misturou características do flagrante impróprio com o presumido.
- b) Errado. Não impedirá. Nesse caso, com o condutor, assinarão o APF pelo menos duas pessoas que tenham testemunhado a apresentação do preso à autoridade.
- c) Errada. O juiz poderá relaxar a prisão ilegal **ou** convertê-la em preventiva, quando presentes os requisitos e se revelarem inadequadas ou insuficientes as medidas cautelares diversas da prisão; **ou** ainda conceder liberdade provisória, com ou sem fiança.
- d) Errada. O CPP determina em seu art. 308 que não havendo autoridade no lugar em que se tiver efetuado a prisão, o preso será logo apresentado à do lugar mais próximo.
- e) Certa. É o flagrante presumido.

Letra e.

031. (INSTITUTO AOCP/PC-ES/INVESTIGADOR/2019) “Flagrante” significa o manifesto, ou evidente, e o ato que se pode observar no exato momento de sua ocorrência. Sobre a prisão em flagrante e suas eventuais conversões, assinale a alternativa correta.

- a) A prisão em flagrante é uma modalidade de execução provisória da pena.
- b) A prisão em flagrante só pode ocorrer mediante a expedição de mandado judicial prévio que possibilite a identificação e localização do acusado.
- c) Sendo modalidade de prisão cautelar, a prisão em flagrante só é cabível em crimes afiançáveis em que a pena abstrata seja superior a 4 anos de privação de liberdade máxima.
- d) A prisão em flagrante é a modalidade de prisão cautelar, de natureza administrativa, realizada no instante em que se desenvolve ou termina de se concluir a infração penal (crime ou contravenção penal).
- e) A prisão em flagrante pode ser convertida em prisão temporária, mas a prisão preventiva só pode advir de decisão judicial fundamentada enquanto estiver solto o acusado.



Vamos analisar as assertivas:

- a) Errada. Trata-se de prisão cautelar ou provisória.
- b) Errada. Independente de mandado judicial.
- c) Errada. Não essa previsão legal para a prisão em flagrante.
- d) Certa. Exatamente essa definição;
- e) Errada. Nada disso. O juiz, na audiência de custódia, poderá relaxar a **prisão ilegal** **ou** convertê-la em preventiva, quando presentes os requisitos e se revelarem inadequadas ou insuficientes as medidas cautelares diversas da prisão; **ou** ainda conceder liberdade provisória, com ou sem fiança.

Letra d.

032. (INSTITUTO AOCP/PC-ES/ESCRIVÃO DE POLÍCIA/2019) Suponha que dois policiais civis abordem um indivíduo em atitude suspeita e que portava ferramentas aparentemente destinadas ao crime de furto. Durante a abordagem, o indivíduo, de livre e espontânea vontade, confessa aos policiais que o seu objetivo era utilizar as ferramentas para realizar furto a residências. Tendo em vista a situação hipotética, assinale a alternativa correta.

- a)** O indivíduo deverá ser preso em flagrante delito pela tentativa de furto à residência, haja vista portar as ferramentas necessárias, bem como haver confessado de livre e espontânea vontade.
- b)** Neste caso, haverá o flagrante pela tentativa de furto, pois o agente estava prestes a cometer a infração, não tendo a consumação se efetivado por circunstâncias alheias à sua vontade.
- c)** Não haverá flagrante capaz de ensejar a prisão, uma vez que, no caso apresentado, o agente não atingiu os atos de execução do delito, não havendo se falar em flagrante pelos atos preparatórios.
- d)** O agente estaria em flagrante delito devido às ferramentas a serem utilizadas no delito, independentemente da sua confissão.
- e)** A confissão obtida sem o contraditório e a ampla defesa impossibilitaria o flagrante.



Na situação narrada, o agente não passou dos atos preparatórios de forma a impossibilitar a prisão em flagrante.

Letra c.

033. (NC-UFPR/TJ-PR/TITULAR DE SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS – REMOÇÃO/2019) Sobre a prisão em flagrante, assinale a alternativa correta.

- a)** No caso em que o agente é perseguido, logo após o fato, pela autoridade, pelo ofendido ou por qualquer pessoa, em circunstâncias que façam presumir ser autor da infração, a situação de flagrância durará pelo prazo de 24 horas, depois do qual não será mais possível a prisão em flagrante.
- b)** Não há crime quando a preparação do flagrante pela polícia torna impossível a sua consumação.
- c)** A falta de testemunhas da infração impedirá a autuação da prisão em flagrante.
- d)** A comunicação da prisão ao juiz competente, ao Ministério Público e à família do preso, ou à pessoa por ele indicada, deve ser feita em até 24 horas.
- e)** Se for o caso de liberdade provisória, ao receber o auto da prisão em flagrante, o juiz a relaxará.



Vamos analisar as assertivas:

- a) Errada. Não há lapso temporal definido em lei para a caracterização da prisão em flagrante.
- b) Certa. Súmula n. 145 do STF.
- c) Errada. Não impedirá. Nesse caso, com o condutor, assinarão o APF pelo menos duas pessoas que tenham testemunhado a apresentação do preso à autoridade.

- d) Errada. A comunicação é imediata.
e) Errada. O juiz relaxará a prisão ilegal. Poderá conceder liberdade provisória, com ou sem fiança.

Letra b.

034. (UEG/PC-GO/DELEGADO DE POLÍCIA/2018) Impor-se-á prisão em flagrante:

- a) a Deputado Federal flagrado na prática de crime de estelionato.
b) à pessoa que for flagrada transportando, para consumo pessoal, drogas, em desacordo com determinação legal.
c) à pessoa que, flagrada na prática de crime de menor potencial ofensivo, tiver termo circunstaciado de ocorrência lavrado e assumir compromisso de comparecer ao Juizado especial criminal.
d) à pessoa flagrada na prática de crime de furto simples de coisa avaliada em R\$ 50,00 (cinquenta reais).
e) ao condutor de veículo, no caso de homicídio culposo na direção de veículo automotor, que prestar à vítima pronto e integral socorro.



Vamos analisar as assertivas:

- a) Errada. Conforme estudamos, só poderão ser presos por em flagrante de crime inafiançável.
b) Errada. Na lei de drogas não se impõe prisão ao indivíduo que pratique o art. 28 do diploma legal (porte de drogas para uso pessoal) – mesmo que este se recuse a prestar o compromisso de comparecer ao Juizado Especial Criminal.
c) Errada. Conforme estudamos, na situação apresentada também não se imporá prisão em flagrante nos termos do art. 69, parágrafo único da Lei n. 9.099/1995.
d) Certa. Essa é a resposta, visto que os requisitos para aplicação do princípio da insignificância só poderão ser objeto de análise do juiz.
e) Errada. Não se imporá prisão em flagrante e nem fiança conforme determinação do CTB, art.301.

Letra d.

035. (VUNESP/PC-SP/DELEGADO DE POLÍCIA/2018) Em relação à prisão em flagrante, assinale a alternativa correta.

- a) A autoridade policial somente poderá conceder fiança nos casos de infração cuja pena privativa de liberdade máxima não seja superior a 2 anos.
b) O delito putativo por obra do agente provocador é contemplado na lei e mesmo na doutrina como espécie do chamado quase-flagrante.
c) Para existir a prisão em flagrante nas hipóteses de perseguição é necessário que o agente seja preso em até 24 horas após o fato.

- d)** A atribuição para a lavratura do auto de prisão em flagrante é da autoridade policial do local em que ocorrer a prisão-captura, mesmo que esta se dê em local diverso do da prática do crime.
- e)** Chama-se flagrante impróprio a situação de prisão em que o agente é surpreendido quando acabou de cometer o delito.



Vamos analisar as assertivas:

- a) Errada. A autoridade policial somente poderá conceder fiança nos casos de infração cuja pena privativa de liberdade máxima não seja superior a 4 anos.
- b) Errada. É o chamado flagrante preparado.
- c) Errada. Inexiste lapso temporal.
- d) Certa.

Art. 290 do CPP: Se o réu, sendo perseguido, passar ao território de outro município ou comarca, o executor poderá efetuar-lhe a prisão **no lugar onde o alcançar**, apresentando-o imediatamente à autoridade local, que, depois de lavrado, se for o caso, o auto de flagrante, providenciará para a remoção do preso.

- e) Errada. Trata-se do flagrante próprio.

Letra d.

036. (FCC/TRT – 2ª REGIÃO/TÉCNICO JUDICIÁRIO – SEGURANÇA/2018) A respeito da prisão em flagrante, avalie as seguintes afirmações:

- I – Considera-se em flagrante delito quem é encontrado, logo depois, com objetos ou papéis que façam presumir ser ele autor da infração.
- II – O juiz de direito não pode presidir o auto de prisão em flagrante, função que é privativa da autoridade policial.
- III – A falta de testemunhas da infração penal impede a lavratura do auto de prisão em flagrante.

Está correto o que se afirma APENAS em:

- a)** I.
- b)** II.
- c)** I e II.
- d)** I e III.
- e)** II e III.



Vamos analisar as assertivas:

- I – Certo. É o flagrante presumido.
- II – Errado. Poderá sim quando o crime for cometido em sua presença ou contra ele, desde que no exercício de suas funções.
- III – Errado. Não impedirá:

Art. 304, § 2º A falta de testemunhas da infração não impedirá o auto de prisão em flagrante; mas, nesse caso, com o condutor, deverão assiná-lo pelo menos duas pessoas que hajam testemunhado a apresentação do preso à autoridade.

Letra a.

037. (VUNESP/2022/PREFEITURA DE OSASCO - SP/GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE) Nos termos do Código de Processo Penal, é correto afirmar que

- a)** a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente o juiz competente, ao Ministério Público e à família do preso ou à pessoa por ele indicada.
- b)** em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prisão, será encaminhado ao juiz competente o auto de prisão em flagrante e, caso o autuado não informe o nome de seu advogado, cópia integral para a Defensoria Pública.
- c)** em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prisão, será encaminhado ao Promotor de Justiça competente o auto de prisão em flagrante e, caso o autuado não informe o nome de seu advogado, cópia integral para a Procuradoria Geral do Estado.
- d)** a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados em até 48 (quarenta e oito) horas ao Promotor de Justiça competente e à família do preso ou à pessoa por ele indicada.
- e)** em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prisão, será encaminhado ao juiz competente o auto de prisão em flagrante e, caso o autuado não informe o nome de seu advogado, cópia integral para a Procuradoria Geral do Estado.



A questão aborda a literalidade do CPP, vejamos:

CPP, art. 306. A prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados **imediatamente** ao juiz competente, ao Ministério Público e à família do preso ou à pessoa por ele indicada.

§ 1º **Em até 24 (vinte e quatro) horas** após a realização da prisão, será encaminhado ao juiz competente o auto de prisão em flagrante e, caso o autuado não informe o nome de seu advogado, cópia integral para a **Defensoria Pública**.

Letra a.

038. (VUNESP/2018/PC-BA/ESCRIVÃO DE POLÍCIA) Acerca da prisão em flagrante, assinale a alternativa correta.

- a)** Se o réu, sendo perseguido, passar ao território de outro município ou comarca, o executor deverá pedir apoio da Autoridade Policial local para poder lhe efetuar a prisão.
- b)** Quando o acusado se recusar a assinar, não souber ou não puder fazê-lo, o auto de prisão em flagrante será assinado por duas testemunhas, que tenham ouvido sua leitura na presença deste.

- c) O militar não poderá ser preso em flagrante delito e sim autuado e recolhido ao quartel da instituição a que pertencer.
- d) Na falta ou no impedimento do escrivão, somente a Autoridade Policial poderá lavrar o auto.
- e) Quando o fato for praticado em presença da Autoridade Policial, ou contra esta, no exercício de suas funções, outra Autoridade Policial deverá ser convocada para a autuação em flagrante.



Vejamos cada uma das assertivas:

- a) Errada. Conforme o art. 290 do CPP, “se o réu, sendo perseguido, passar ao território de outro município ou comarca, o executor poderá efetuar-lhe a prisão no lugar onde o alcançar, apresentando-o imediatamente à autoridade local, que, depois de lavrado, se for o caso, o auto de flagrante, providenciará para a remoção do preso”.
- b) Certa. É a previsão do art. 304, § 3º, do CPP: “Quando o acusado se recusar a assinar, não souber ou não puder fazê-lo, o auto de prisão em flagrante será assinado por duas testemunhas, que tenham ouvido sua leitura na presença deste”.
- c) Errada. Conforme o art. 300, parágrafo único, do CPP, “o militar preso em flagrante delito, após a lavratura dos procedimentos legais, será recolhido a quartel da instituição a que pertencer, onde ficará preso à disposição das autoridades competentes”.
- d) Errada. Conforme o art. 305 do CPP, “na falta ou no impedimento do escrivão, qualquer pessoa designada pela autoridade lavrará o auto, depois de prestado o compromisso legal”.
- e) Errada. Conforme o art. 307 do CPP, “quando o fato for praticado em presença da autoridade, ou contra esta, no exercício de suas funções, constarão do auto a narração deste fato, a voz de prisão, as declarações que fizer o preso e os depoimentos das testemunhas, sendo tudo assinado pela autoridade, pelo preso e pelas testemunhas e remetido imediatamente ao juiz a quem couber tomar conhecimento do fato delituoso, se não o for a autoridade que houver presidido o auto”. Trata-se, pois, da autoridade judiciária.

Letra b.

039. (VUNESP/2015/PC-CE/INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE) O indivíduo “A”, que coloca dolosamente sua carteira na mochila de “B”, para logo em seguida acionar a polícia, sob a alegação de haver sido furtado por “B”; tendo os policiais encontrado a carteira de “A” no interior da mochila de “B”, “B” é preso em flagrante pela prática de crime. A hipótese ora narrada é, pela doutrina, denominada flagrante

- a) esperado.
- b) provocado ou preparado.
- c) retardado ou diferido.
- d) presumido ou ficto.
- e) forjado.



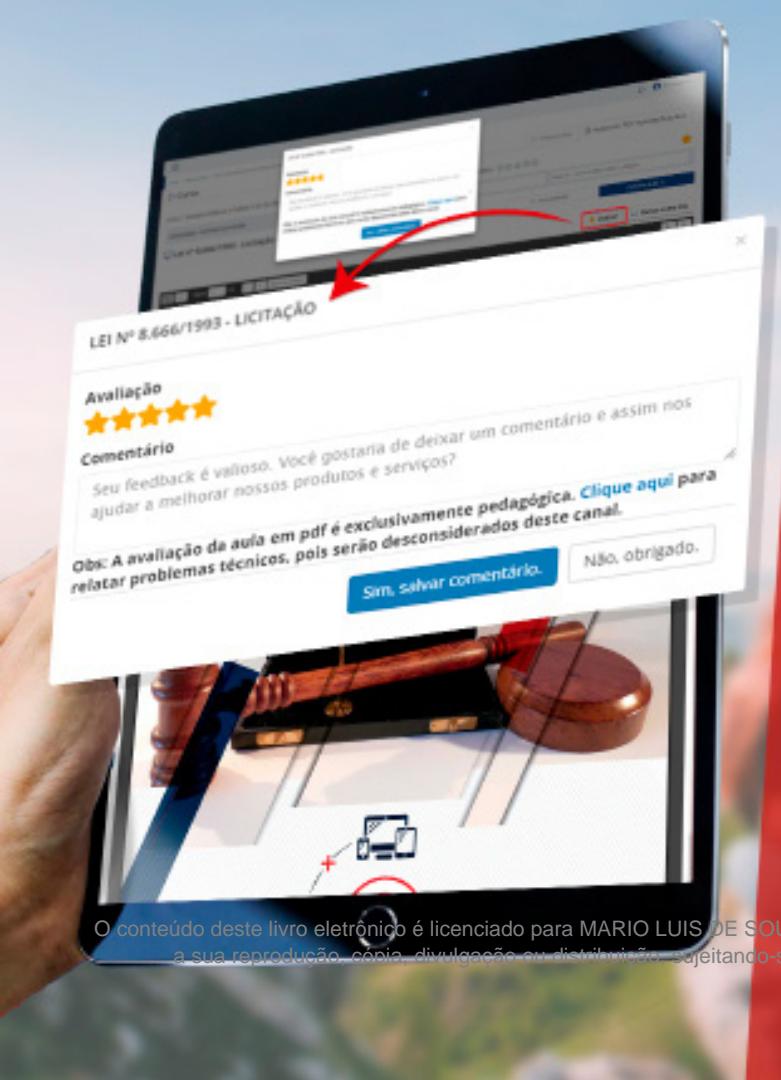
Conforme estudamos, o flagrante forjado, também chamado de flagrante urdido, maquiado ou fabricado, é aquele cuja materialidade foi inteiramente composta por terceiros. É um flagrante totalmente artificial, uma verdadeira armação. É exatamente essa a situação narrada pela questão.

Letra e.

Douglas Vargas



Agente da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado em 6º lugar no concurso realizado em 2013. Aprovado em vários concursos, como Polícia Federal (Escrivão), PCDF (Escrivão e Agente), PRF (Agente), Ministério da Integração, Ministério da Justiça, BRB e PMDF (Soldado – 2012 e Oficial – 2017).



NÃO SE ESQUEÇA DE AVALIAR ESTA AULA!

SUA OPINIÃO É MUITO IMPORTANTE PARA MELHORARMOS AINDA MAIS NOSSOS MATERIAIS.

ESPERAMOS QUE TENHA GOSTADO DESTA AULA!

PARA AVALIAR, BASTA CLICAR EM LER A AULA E, DEPOIS, EM AVALIAR AULA.

AVALIAR 